



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA
POLÍTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

KAÍQUE PEREIRA SANTOS

A IDEOLOGIA AFETA O ACCOUNTABILITY ELEITORAL DE
CANDIDATOS CORRUPTOS? UMA ANÁLISE DAS ELEIÇÕES PARA
PREFEITOS NO BRASIL DE 2008 E 2012

Recife
2023

KAÍQUE PEREIRA SANTOS

**A IDEOLOGIA AFETA O ACCOUNTABILITY ELEITORAL DE
CANDIDATOS CORRUPTOS? Uma análise das eleições para prefeitos no
Brasil de 2008 e 2012**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política. Área de concentração: Democracia e Instituições

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Nara de Carvalho Pavão

Recife
2023

Catálogo na Fonte
Bibliotecário: Rodrigo Leopoldino Cavalcanti I, CRB4-1855

S237i Santos, Kaíque Pereira.
A ideologia afeta o accountability eleitoral de candidatos corruptos? : uma análise das eleições para prefeitos no Brasil de 2008 e 2012 / Kaíque Pereira Santos. – 2023.
53 f. : il. ; tab. ; 30 cm.

Orientadora : Nara de Carvalho Pavão.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Recife, 2023.

Inclui referências.

1. Ciência política. 2. Corrupção. 3. Eleições municipais. 4. Accountability eleitoral. 5. Ideologia. I. Pavão, Nara de Carvalho (Orientador). II. Título.

320 CDD (22.ed.)

UFPE (BCFCH2024-001)

KAÍQUE PEREIRA SANTOS

**A IDEOLOGIA AFETA O ACCOUNTABILITY ELEITORAL DE
CANDIDATOS CORRUPTOS? Uma análise das eleições para prefeitos no
Brasil de 2008 e 2012**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Ciência Política da
Universidade Federal de Pernambuco, como
requisito parcial para a obtenção do título
de Mestre em Ciência Política. Área de
concentração: Democracia e Instituições

Aprovado em: 31/08/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Nara de Carvalho Pavão (Orientadora)

Prof.^o. Dr. Dalson Figueiredo (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof.^o. Dr. Ricardo Borges (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof.^o. Dr. Maurício Assuero (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, à minha família, por todo o apoio emocional e financeiro, sem os quais eu não conseguiria ter procedido com os estudos no mestrado.

Aos meus amigos, e principalmente a Raquel Freitas, João Ricardo Cumarú, Hugo Mariz e Ulle Ráfaga, por todo suporte, conselhos e incentivos dados para que eu permanecesse motivado com o curso.

Agradeço também à minha orientadora, além dos professores Ricardo Borges, Dalson Figueiredo e Maurício Assuero, pelos comentários e críticas feitas à dissertação.

Agradeço ao ex-aluno do PIMES-UFPE, Caíque L. S. Melo, por me fornecer o banco de dados contendo os resultados das auditorias da CGU, banco sem o qual o presente trabalho não seria possível.

Por último, gostaria de agradecer ao CNPq pela oportunidade de avançar na carreira acadêmica.

RESUMO

A ideologia dos candidatos corruptos afeta as chances destes serem reeleitos? No presente trabalho, o objetivo é contribuir com a pesquisa sobre o *accountability* eleitoral da corrupção explorando um fator que pode limitá-lo. Mais especificamente, analisarei se a ideologia dos candidatos corruptos afeta a performance eleitoral dos mesmos, testando com regressão logística a hipótese de que não há uma relação entre o posicionamento ideológico dos políticos corruptos e as chances deles serem reeleitos. Essa pergunta é feita pois, no Brasil dos anos 2000, observou-se que fornecer aos eleitores informações sobre infrações administrativas descobertas nas auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União afeta negativamente a performance eleitoral dos candidatos acusados de corrupção. Entretanto, existe uma literatura apresentando limitações no *accountability* eleitoral da corrupção. Aqui, verifico se ideologia é um desses fatores e se há igual punição dos candidatos de esquerda, centro e direita. Para isso, uso dados sobre as infrações descobertas nas auditorias municipais, em conjunto com dados das eleições para prefeitos de 2008 e 2012 e duas classificações ideológicas dos partidos políticos. Os resultados mostram que a ideologia dos candidatos corruptos não afeta as chances de reeleição deles.

Palavras-chave: corrupção; eleições; *accountability* eleitoral; ideologia.

ABSTRACT

Does the ideology of political candidates affect their chances of being re-elected? In this thesis we intend to contribute with previous research on the electoral *accountability* of corruption by exploring one potential limiting factor. To be more precise, I will check if the ideology of corrupt candidates affects their electoral performance, using a logistic regression to test the hypothesis that the ideology of corrupt politicians and their chances of being reelected are unrelated. This question is raised because, on the 2000's Brazil, it was observed that informing voters about administrative misconducts uncovered on audits performed by the Controladoria Geral da União has a negative effect on the electoral performance of corrupt politicians. Nevertheless, there is a literature arguing about limitations on the electoral *accountability* of corruption. Here, I verify if left, center, and right-wing politicians are equally accounted for. To do so, I use data on the infractions uncovered on municipal audits, along with data from the 2008 and 2012 elections for mayor, and two classifications of the ideologies of political parties. The results show that the ideology of corrupt politicians has no effects on their chances of being re-elected.

Keywords: corruption; elections; electoral accountability; ideology.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Polarizações afetivas no Brasil 2002-2018.	25
Figura 2 – Autolocalização Ideológica no Brasil 2002-2018.	26
Figura 3 – Taxa de reeleição por partido nos anos de 2004 e 2008.	38
Figura 4 – Taxa de reeleição por ideologia(simplificada) nos anos de 2008 e 2012. .	39
Figura 5 – Taxa de reeleição por ideologia nos anos de 2008 e 2012.	40
Figura 6 – Taxa de reeleição por ideologia(simplificada) nos anos de 2008 e 2012. .	41

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Partidos políticos, ideologia e número de candidatos no período de 2000-2012.	37
Tabela 2 – Relação das falhas graves e ideologia dos candidatos com as chances de reeleição(2008). A ideologia tem como referência a categoria Centro. .	42
Tabela 3 – Relação das falhas graves e ideologia dos candidatos com as chances de reeleição(2008). A ideologia tem como referência a categoria Centro. .	43
Tabela 4 – Relação das falhas graves e a ideologia ampla dos candidatos com as chances de reeleição(2008). A ideologia tem como referência a categoria Centro.	44
Tabela 5 – Relação das falhas graves e ideologia dos candidatos com as chances de reeleição(2012). A ideologia tem como referência a categoria Centro. .	45
Tabela 6 – Relação das falhas graves e ideologia dos candidatos com as chances de reeleição(2012). A ideologia tem como referência a categoria Centro. .	46

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	CORRUPÇÃO E ACCOUNTABILITY ELEITORAL	13
2.1	Democracia e Accountability	13
2.2	Corrupção	14
2.3	Reeleição Como Forma de Controle	15
2.3.1	O Caso Brasileiro	16
2.3.2	Limites do Accountability Eleitoral da Corrupção	18
3	COMPORTAMENTO, PARCIALIDADE E IDEOLOGIA	21
3.1	Ideologia	22
3.1.1	Polarização	23
3.1.2	Ideologia e Polarização no Brasil	24
3.1.3	Partidarismo	27
3.2	Polarização e Partidarismo: suficientes?	27
3.3	Ideologia e Accountability Eleitoral	31
4	METODOLOGIA	33
4.1	Corrupção	34
4.2	Ideologia	35
5	RESULTADOS	42
5.1	Limitações	47
6	CONCLUSÃO	49
	REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

Qual a extensão dos efeitos que a ideologia dos candidatos tem sobre o *accountability* eleitoral da corrupção?

Tal pergunta é feita pois há um choque direto entre ambos os fatores, *accountability* e corrupção. No caso, a ocorrência desta última evidencia que os representantes escolhidos pela população para gerir a vida pública não só deliberadamente deixaram de cumprir com uma função a eles delegada, como ainda valeram-se dela e dos recursos públicos arrecadados para obter benefícios pessoais. Com essa quebra de expectativas, o ato de corrupção gera tanto perdas materiais quanto uma redução na credibilidade dos regimes democráticos (KUNICOVÁ; ROSE-ACKERMAN, 2005). Entretanto, apesar de danosa, a corrupção ainda assim é um problema comum nas burocracias ao redor mundo (ROSE-ACKERMAN, 1996), mas esse reconhecimento por si só não é suficiente para eliminá-la. Por isso, houve e ainda há esforços para lidar com esse problema.

Uma das soluções propostas é consequência justamente de uma das características de regimes democráticos, qual seja, a competição eleitoral que é representativa desses regimes. No caso, sugere-se que uma das consequências das eleições é a capacidade delas de induzirem o *accountability* dos candidatos. A ideia dada pelos proponentes é que o eleitorado, ao tomar conhecimento das más práticas cometidas pelos políticos, deixaria de eleger os infratores, e isso sinalizaria aos futuros candidatos que também há custos para se praticar corrupção (PRZEWORSKI, 1999). Dessa forma, a dinâmica eleitoral por si só agiria como um freio para as possíveis infrações, prevenindo-as.

Entretanto, apesar das possibilidades teóricas, corrupção mantém-se como um problema presente e difícil (FUKUYAMA, 2018). Por mais que haja limitações teóricas sobre a mesma (BUSSELL, 2015), um grande problema para combatê-la reside no fato de que há um esforço por parte dos políticos infratores de esconder as práticas de corrupção, fazendo com que apenas tomemos conhecimento deles se e quando são descobertos (GEHRKE, 2018). E esse problema se torna ainda mais difícil no momento em que as infrações deixam de ser similares (SHEPSLE, 2017), o que mostra a capacidade que os infratores tem de se adaptar aos meios de combate à corrupção.

Porém, há ainda um cenário pior: mesmo quando não nos deparamos com os problemas acima mencionados, existe ainda a possibilidade dos políticos infratores simplesmente não serem punidos pela população, a qual abdicaria do poder de exercer o *accountability* eleitoral (PAVÃO, 2018). Em cima desse contrafactual, é aqui que se levanta a possibilidade de haver outros fatores, como por exemplo justamente as questões ideológicas, que poderiam esclarecer porque o eleitorado decidiria tomar uma atitude que, em um primeiro momento, aparenta ser contrária aos interesses dos mesmos (BARROS; GOLDSZMIDT; PEREIRA, 2020).

No presente trabalho, pretende-se complementar as pesquisas sobre o *accountability* eleitoral da corrupção no Brasil (FERRAZ; FINAN, 2008; AVIS; FERRAZ; FINAN, 2018; BOAS; HIDALGO; MELO, 2019; BOTERO et al., 2021). Mais especificamente, investiga-se a hipótese de que o posicionamento ideológico dos candidatos corruptos não está relacionado com o *accountability* eleitoral da corrupção exercido pelos eleitores. E, para isso, o argumento construído aqui neste trabalho será dividido em quatro partes.

Na primeira parte, será feita uma breve apresentação das pesquisas feitas sobre a definição de *accountability*, em conjunto com um aprofundamento da relação desta com a democracia representativa. Em seguida, aborda-se a questão da corrupção, as características e problemas causados pelo fenômeno e como essas adversidades entram em conflito com o exercício do *accountability*. Levando em consideração a incompatibilidade existente entre corrupção e *accountability*, passa-se para o tópico do *accountability* eleitoral da corrupção. É apresentado um breve panorama sobre o funcionamento do *accountability* no mundo. Em seguida, passa-se o foco para o caso brasileiro, onde são discutidos tanto trabalhos que mostram a eficácia do *accountability* (FERRAZ; FINAN, 2008; CASTRO; NUNES, 2014), quanto pesquisas expondo as limitações do mesmo (DUNNING et al., 2019; PAVÃO, 2018).

No capítulo seguinte, e justamente por causa dos argumentos sobre as limitações do *accountability* eleitoral da corrupção, serão apresentados e discutidos trabalhos explorando os efeitos que a ideologia tem sobre o comportamento das pessoas, onde, aqui, ideologia é pensada em termos de partidarismo (SAMUELS; ZUCCO JR., 2014; BOAS; HIDALGO; MELO, 2019; BOTERO et al., 2021) e polarização política (BEDNAR, 2021; AXELROD; DAYMUDE; FORREST, 2021), dois fatores que podem afetar os julgamentos e decisões dos eleitores. A polarização, em especial, que tem recebido nos últimos anos muita atenção na esfera pública brasileira (FUKS; MARQUES, 2023).

O intuito é justamente expor os achados da literatura sobre dois pontos: primeiro, como ideologia pode afetar tanto as questões às quais os eleitores dão importância ao avaliar candidatos; e, por último, se agimos sempre com imparcialidade ao julgar quaisquer políticos. Esse último ponto é levantado pois existe a possibilidade de que alinhamento ideológico entre políticos e eleitores, ou se a preferência por estes é fruto de interesses pessoais existentes, modifiquem a importância que o eleitorado dá à informações sobre crimes cometidos por políticos. Mais especificamente, é possível os candidatos da oposição sejam punidos excessivamente, enquanto que políticos infratores da base aliada sejam penalizados de maneira menos severa.

Com a existência do *accountability*, espera-se que, independentemente da orientação ideológica, os candidatos cujos crimes de corrupção foram descobertos e expostos sejam punidos, dado que estes não exerceram bem às funções a eles delegadas (GAILMARD, 2014). Mas também é válido considerar que essas expectativas possam ser quebradas, e que um comportamento ideologicamente orientado por parte do eleitorado seja a razão

dessa quebra, levando à punição desigual dos candidatos, sendo um lado do espectro ideológico mais afetado que os outros. Para tentar responder tal pergunta, no capítulo sobre metodologia, uso os dados de [Melo e Tigre \(2022\)](#), os quais fornecem informações sobre os tipos e quantidade de falhas reportados na auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União nos municípios brasileiros, nas quais foram investigadas as transferências de fundos federais para as cidades. No que se refere à questão da ideologia, uso as classificações ideológicas dos partidos políticos no espectro esquerda-direita construídas por [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e [Tarouco e Madeira \(2015\)](#), as quais serviram para criar as variáveis que representam o posicionamento ideológico dos candidatos, que é, no presente trabalho, tomado como sendo igual ao dos partidos dos quais são membros. Os dados eleitorais são das eleições de 2008 e 2012. Os resultados são favoráveis aos argumentos que apontam as limitações do *accountability* eleitoral da corrupção, mostrando que a ideologia dos políticos corruptos não tem relação com as chances de reeleição deles.

O intuito aqui é contribuir com a literatura sobre *accountability* eleitoral corrupção, explorando um fator que pode limitá-la, já que ideologia é capaz de influenciar a capacidade dos eleitores de punirem igualmente os políticos infratores, mesmo quando devidamente informados sobre os crimes desses candidatos. Dessa forma, o trabalho atual pode estender as contribuições pelos estudos de *accountability* no Brasil ([FERRAZ; FINAN, 2008](#); [CASTRO; NUNES, 2014](#); [BOAS; HIDALGO; MELO, 2019](#); [BOTERO et al., 2021](#)), mostrando se e como um fator ideológico interage com os achados dos mesmos.

2 CORRUPÇÃO E ACCOUNTABILITY ELEITORAL

2.1 Democracia e Accountability

Segundo [Manin, Przeworski e Stokes \(1999\)](#), há, em teoria da democracia, a proposição de que o funcionamento de regimes democráticos competitivos possuem mecanismos que provocam uma certa responsividade da elite política às demandas populares. Isso aconteceria quando um certo conjunto de condições, as quais alguns [Przeworski \(1999\)](#) considera caracterizar pelo menos minimamente um regime democrático, estão presentes, sendo a ocorrência de eleições a principal delas, pois a competição eleitoral, de acordo com o que os primeiros autores chamam de perspectiva do *accountability*, é capaz de influenciar o comportamento dos políticos.

Para entender os mecanismos pelos quais o efeito acima pode ser gerado, primeiramente, consideremos a definição de *accountability* fornecida por [Fearon \(1999\)](#): quando uma pessoa *A* deve tomar decisões por uma pessoa *B*, e quando *B* tem poder para punir ou recompensar *A*, dizemos que *A* responde à *B*, i.e., há *accountability* de *B* sobre *A*. A ideia por trás da noção de *accountability* é plenamente compatível com a teoria do agente principal ([GAILMARD, 2014](#)), onde espera-se que o agente(*A*, no exemplo anterior) seja induzido pelo principal(*B*, seguindo o exemplo) a agir de acordo com os interesses deste último.

Considerando tal definição, a competição eleitoral, e principalmente a reeleição, poderia criar uma estrutura de incentivos e custos sobre as atitudes da elite, já que a performance dos candidatos durante o período em que exercem o mandato pode ser levada em consideração pelos eleitores, os quais usariam tais informações para decidir se manteriam ou deixariam de apoiar um político tendo como base uma avaliação de quão bem foram representados pelos candidatos que escolheram anteriormente, e assumindo que os políticos saibam disso, espera-se que os mesmos tomem atitudes que melhor representem o próprio eleitorado, já que isso potencialmente aumentaria as chances de vencerem uma eleição ([MANIN; PRZEWORSKI; STOKES, 1999](#)).

Levando em consideração a centralidade que as preferências do eleitorado e o comportamento dos representantes tem na definição de *accountability* ([FEARON, 1999](#)), explora-se a seguir a forma com a qual o tópico corrupção é tratado pela população. O aprofundamento no assunto é motivado pela atenção que este tem recebido na esfera pública nos últimos anos ([FUKUYAMA, 2018](#)). Essa preocupação com o assunto é fundada na consideração de que a ocorrência de corrupção sem a devida punição dos infratores pode evidenciar falhas no exercício do *accountability* e, conseqüentemente, limitações nos regimes democráticos.

2.2 Corrupção

Como se sabe, corrupção é um problema praticamente inevitável dentro e fora das burocracias nas nações pelo mundo e, como argumentado por [Treisman \(2000\)](#), mostra-se um fenômeno difícil de se combater. Essa dificuldade é causada justamente por dois elementos que fazem parte da natureza do fenômeno, quais sejam: a dificuldade de conceitualização ([BUSSELL, 2015](#); [VRIES; SOLAZ, 2017](#)) e o fato de que os políticos infratores tentam ao máximo esconder o que fazem, de modo que as práticas de corrupção tendem a não acontecer de maneira explícita ([GEHRKE, 2018](#)), por justamente serem consideradas como práticas criminosas passíveis de penalidades, como a perda do cargo, prisão ou inelegibilidade.

Sobre a primeira dificuldade, consideremos primeiramente o conceito geral de corrupção como descrito por [Treisman \(2000\)](#): o uso do poder concedido ao assumir cargos públicos para ganhos pessoais. [Fukuyama \(2018\)](#) argumenta que a definição por si só é abrangente o bastante para dificultar a identificação de ações que sejam unanimemente entendidas como corrupção, dado que várias atitudes extremamente distintas podem ser assim caracterizadas. Dado o problema com a definição geral, acabam surgindo na literatura diferentes formas de abordar o mesmo fenômeno.

Baseando-se em [Ferraz e Finan \(2008\)](#) e [Treisman \(2000\)](#), vemos que os autores lidam com casos considerados como *narrow corruption*, onde as infrações cometidas pelos políticos envolvem irregularidades de menor tamanho, como o uso de notas fiscais falsas, desvios de verba e superfaturação de serviços públicos, sendo, geralmente, praticadas exclusivamente pelos servidores públicos. Mas [Rose-Ackerman \(1996\)](#) categoriza diferentemente esses casos de *narrow corruption*, chamando-os de *petty corruption*. A autora também propõe que a categorização dos casos de corrupção seja baseada na magnitude dos mesmos, criando nisso uma categoria que ela chama de *grand corruption*, que representa os casos nos quais tanto políticos quanto o setor privado, com empresas multinacionais, utilizam dos poderes e recursos que possuem, políticos ou econômicos, em negociações de caráter particular que envolvem grandes somas de dinheiro. Existem também as tipologias apresentadas por [Bussell \(2015\)](#) e as definições de [Miller \(2018\)](#) como exemplos do problema que é caracterizar fenômeno.

Os exemplos acima, por mais diversos que sejam, possuem um ponto de convergência: todas as formas de corrupção envolvem necessariamente o abuso do cargo público para fins privados ([GEHRKE, 2018](#); [OPPO et al., 1976](#)). Por isso, a diferenciação entre os casos tem que ser baseada na escala dos mesmos e se há ou não o envolvimento de agentes externos ao setor público.

Agora, no que diz respeito ao segundo tipo de problema, [Gehrke \(2018\)](#) destaca que, por práticas de corrupção não serem feitas explicitamente ou publicamente, i.e., de forma aberta, o fenômeno gera uma assimetria informacional. No caso, o eleitorado que é a parte afetada

por esses crimes de corrupção, nem sempre tem conhecimento dessas ocorrências, de modo que a informação sobre se um caso aconteceu ou não muitas vezes acaba sendo disponível apenas pelos infratores. Essa assimetria informacional é consequência justamente do fato de que corrupção é tratada legalmente como crime, e, portanto, passível de punição, a qual potencialmente insurgirá um custo ao praticante. Esse custo faz com que a decisão dos atores sobre cometer ou não a infração necessariamente tenha como base uma estimativa envolvendo os benefícios esperados e os custos das possíveis punições (TREISMAN, 2000).

De acordo com esses autores, as considerações acima sugerem que, de modo geral, corrupção também pode ser entendida como uma instância do problema de agente principal mencionado anteriormente (ROSE-ACKERMAN, 1978), o qual tende a existir sempre que há a delegação de uma classe de atividades a um grupo de pessoas, e, nesse caso em específico, acontece principalmente por causa da dificuldade de fiscalizar algumas ações, dado que os agentes que as realizam tem muitos incentivos para disfarçá-las.

O problema é que, segundo Rose-Ackerman (1996) e Kunicová e Rose-Ackerman (2005), esses tipos de práticas impõem diversos tipos de custos ao país, como a perda de credibilidade internacional, a qual pode resultar na diminuição de investimentos externos e que tem potencial para afetar tanto o crescimento econômico da nação, quanto perdas locais na confiabilidade dos regimes democráticos (BOAS; HIDALGO; MELO, 2019), os quais passam a ser vistos como ineficientes para gerenciar a vida pública.

Mas, para além das definições e efeitos da corrupção, neste capítulo, também abordaremos de maneira mais focada os trabalhos que exploram o *accountability* eleitoral da corrupção, principalmente em sua forma vertical, na qual o eleitorado, ao invés das instituições governamentais, é responsável pela punição de políticos infratores (DIAMOND; MORLINO, 2004).

Mais especificamente, exploraremos as respostas na literatura para a seguinte questão: de se há ou não punição dos candidatos que, seja antes, durante, ou após as eleições, além de serem denunciados e efetivamente responsabilizados por crimes administrativos, também passaram pela exposição midiática das infrações que cometeram. Ou seja, questiona-se se os eleitores, como forma de punição, deixam mesmo de votar nos candidatos reconhecidamente corruptos. Se sim, explora-se se há condições para que a punição seja exercida, ou se a mera comprovação do caso é suficiente para que os políticos sejam responsabilizados.

2.3 Reeleição Como Forma de Controle

Dado que eleições são uma característica necessária em regimes competitivos (PRZEWORSKI, 1999), Ashworth (2012) mostra que há muitos trabalhos onde o *accountability* é pensado em termos do impacto sobre a performance eleitoral dos candidatos, principalmente em lugares onde a reeleição é possível, pois esta também teria efeitos sobre o comportamento dos políticos, que buscariam aumentar as chances de serem reeleitos.

Como corrupção é tópico ao qual o eleitorado dá grande relevância (STOKES, 1963; PAVÃO, 2018), há também trabalhos explorando como casos e escândalos de corrupção podem afetar o comportamento dos eleitores, tanto no que diz respeito à mudanças nas preferências por candidatos, quanto sobre as escolhas feitas no momento do voto.

Segundo Vries e Solaz (2017), há na literatura sobre *accountability* um pressuposto, segundo o qual os eleitores punem políticos corruptos quando há oportunidades para tal, o que seria tanto uma maneira de incentivar bom comportamento, quanto de aumentar os custos de ações indesejadas, e eles enfatizam que a literatura empírica observa a ocorrência de corrupção tanto em países institucionalmente frágeis quanto em democracias consolidadas, e destacam que parte dos estudos sobre *accountability* eleitoral da corrupção, em vários casos feitos com experimentos de survey, observaram que o eleitorado pune políticos infratores, onde a punição é feita com uma redução nos votos recebidos pelo infrator. Veremos a seguir um dos trabalhos sobre *accountability* eleitoral da corrupção feito no Brasil.

2.3.1 O Caso Brasileiro

No Brasil, um dos primeiros trabalhos no qual essas questões foram exploradas foi feito por Ferraz e Finan (2008), onde os autores utilizam dos dados coletados pela Controladoria Geral da União (CGU) em auditorias por ela conduzidas nos municípios brasileiros, dados os quais dizem respeito à infrações administrativas, como desvios de fundos transferidos pelo governo federal aos municípios brasileiros. Falaremos, a seguir, um pouco sobre o programa das loterias feitas pela CGU.

De acordo com eles, o programa de combate à corrupção, que começou com auditorias feitas em 26 município escolhidos aleatoriamente, totalizando um para cada estado brasileiro, foi criado durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2003, sendo expandido posteriormente para 60 cidades escolhidas em cada rodada de sorteios que aconteciam mensalmente e incluíam municípios com menos de quatrocentos e cinquenta mil habitantes e tinha como objetivo investigar de que forma eram empenhadas as verbas municipais, o que poderia tornar mais custosa a corrupção e ter como efeito desejado a redução da mesma.

Sobre o funcionamento das auditorias, os autores afirmam que, a partir do momento em que uma cidade é escolhida para ser auditada, a CGU coleta informações sobre todas as transferências de fundos federais para o município em questão em um dado intervalo de tempo, onde, após a coleta, equipes com entre dez e quinze auditores previamente treinados e um supervisor são alocadas para cada municipalidade, com o objetivo justamente de realizar a apuração das transações e documentos relacionados à fonte de gastos públicos pelos quais ficaram responsáveis. O processo de apuração em questão dura aproximadamente dez dias, após os quais os auditores devem submeter à central da CGU um relatório especificando justamente as irregularidades encontradas, informações as quais

serão, em seguida, enviadas ao Tribunal de Contas da União, aos procuradores públicos e ao legislativo da municipalidade auditada.

No trabalho, [Ferraz e Finan \(2008\)](#) utilizaram os dados fornecidos pela CGU para construir um indicador para corrupção, que, à época do artigo, foram coletados nas auditorias realizadas até o ano de 2005, com informações sobre valores transferidos pela federação a 669 municípios aleatoriamente selecionados nos sorteios executados nas treze primeiras loterias realizadas pela CGU, em conjunto com descrições dos problemas encontrados.

Para determinar quais ações serão consideradas como atos de corrupção, eles definem o fenômeno como o abuso do poder político para fins individuais e aqui representados pelas irregularidades, fraudes e desvio de recursos públicos cometidos pelos políticos. Apresentada a definição, os autores procuram por duas coisas: se há punição eleitoral dos políticos incumbentes que cometeram crimes de corrupção e, caso sim, explorar quais são as condições para tal punição.

Nos resultados, mostrou-se que, quando informados sobre as más práticas cometidas pelos políticos que foram descobertas nas auditorias feitas pela CGU, o eleitorado exercia sim a punição eleitoral dos políticos infratores, e destacam que essa punição tem o efeito intensificado quando os meios locais de difusão de informação realizam a disseminação dos resultados obtidos nas auditorias, de modo que grande parte da população fosse mais fácil e rapidamente informada dos crimes cometidos pelos candidatos. Ou seja, candidatos à prefeitura cujos atos de corrupção foram expostos, principalmente no caso de incumbentes, tem performance eleitoral prejudicada com a exposição dos casos pelos quais são culpados, diminuindo significativamente a possibilidade de serem eleitos ou reeleitos ([FERRAZ; FINAN, 2008](#)).

Entretanto, os estudos brasileiros sobre o *accountability* eleitoral da corrupção não são restritos ao executivo, nem os dados sobre corrupção são exclusivos das auditorias realizadas pela CGU. Analogamente ao estudo previamente mencionado, existe uma pesquisa que analisa como dois escândalos de corrupção que aconteceram nos anos 2000, o Mensalão e o esquema dos Sanguessugas, afetaram a performance eleitoral dos candidatos ao cargo de deputado federal no Brasil.

No caso, como no trabalho de [Ferraz e Finan \(2008\)](#), [Castro e Nunes \(2014\)](#) também esperam observar que, quando devidamente informado, o eleitorado dê importância às denúncias de participação dos candidatos nos escândalos mencionados acima, e que a punição seja um efeito negativo nas chances de reeleição dos políticos infratores. Além da participação em casos de corrupção, também são considerados outros fatores que poderiam afetar a performance eleitoral dos candidatos, como nível de desigualdade nos estados, prática de clientelismo e ideologia.

Os autores testam a hipótese com um modelo de regressão logística, e obtém como resultados que a punição eleitoral dos candidatos infratores não é a mesma para ambos

os escândalos. Mais especificamente, observou-se sim que há punição caso um político tenha participado de qualquer um dos casos de corrupção, mas apenas a participação no esquema dos Sanguessugas gerou efeito estatisticamente significativo, enquanto que os efeitos de ter feito parte do Mensalão, apesar de negativos, não são.

2.3.2 Limites do Accountability Eleitoral da Corrupção

No começo do capítulo, apresentamos o argumento de [Manin, Przeworski e Stokes \(1999\)](#) sobre como a relação entre democracia e representatividade pode ser capaz de gerar *accountability*. Entretanto, apesar dos autores mostrarem haver possibilidades, i.e., mecanismos causais que tem como efeitos potenciais o exercício *accountability* eleitoral, há, até mesmo em um nível puramente teórico, uma discussão sobre as limitações da democracia como um regime que seria realmente capaz de provoca uma responsividade dos candidatos às demandas populares.

O maior exemplo de um exercício teórico que tenta mostrar essas limitações foi construído por [Riker \(1988\)](#), que, valendo-se dos resultados da teoria da escolha social, como por exemplo o teorema da impossibilidade de [Arrow \(2012\)](#) e o teorema do caos de [McKelvey \(1976\)](#), tenta defender uma concepção normativamente vazia de democracia, na qual as instituições que compõem os regimes democráticos não tem como dever nem objetivo gerar o efeito de maior controle populacional sobre o comportamento das elites políticas, e serviriam apenas como procedimentos para escolha da elite governante. Segundo ele, os teoremas mencionados deixam claro que, mesmo quando uma escolha coletiva é racional, ela foi fruto de um processo arbitrário, que facilmente seria diferente caso outra regra de agregação fosse utilizada.

Essas conclusões teóricas, apesar de criticadas ([COLEMAN; FEREJOHN, 1986](#); [PATTY; PENN, 2014](#)), em conjunto com estudos que comparavam os regimes poliárquicos, contribuíram para a defesa de noções minimalistas de democracia ([PRZEWORSKI, 1999](#)). Porém, para além do debate teórico, temos também trabalhos empíricos que abordam a questão do *accountability* eleitoral.

Os trabalhos de [Ferraz e Finan \(2008\)](#) e [Castro e Nunes \(2014\)](#) não são os únicos que exploram a punição de políticos responsáveis por atos de corrupção. Além deles, temos também [Dunning et al. \(2019\)](#), os quais realizaram uma meta-análise nos resultados de experimentos de campo por eles elaborados, com os quais buscaram identificar o impacto que a exposição de informação acerca do comportamento e ações dos políticos exerce sobre a disposição que os eleitores tem punir os malfeitores, se aqueles de fato conseguem realizar essas punições e qual a intensidade e efetividade das mesmas.

Entretanto, os achados da meta-análise conduzida por eles não são apenas diferentes dos obtidos por [Ferraz e Finan \(2008\)](#), pois, na verdade, os primeiros observaram justamente o contrário do estes últimos, i.e., verificaram que, segundo uma análise dos resultados obtidos nos experimentos realizados, não há evidências suportando de maneira definitiva a

hipótese de que o fornecimento de informação afete muito a intenção que os eleitores tem de punir o comportamento corrupto exposto.

O questionamento feito pelos autores dos estudos anteriores sobre o *accountability* eleitoral é justificado tanto pela chance de haver limitações nos trabalhos prévios acerca do tema, quanto pela possibilidade de ter ocorrido uma mudança no comportamento do eleitorado, e para contornar tais falhas, decidiram coordenar experimentos de campo, os quais foram realizados por sete equipes independentes em seis países distintos, locais os quais foram escolhidos por apresentarem problemas claros na difusão de informação. E nesse experimento, dois meses antes das eleições, os eleitores foram informados sobre a performance de candidatos incumbentes e partidos políticos, informação que foi comparada com a de outros partidos e candidatos em nível regional e nacional.

A hipótese principal de trabalho é de que as crenças prévias dos eleitores são responsáveis pelos efeitos das informações que recebem, e para lidar com tal questão, foram feitos *surveys* com o objetivo justamente de estimar quais seriam essas crenças, de modo que assim eles pudessem determinar se os eleitores avaliariam positiva ou negativamente as informações que viessem a receber, onde positivo representa o caso em que a informação demonstra que a performance reportada do político ou partido é maior do que a crença prévia do eleitor, caso contrário, tem-se que a informação é negativa (DUNNING et al., 2019).

Portanto, Dunning et al. (2019) esperam que informações positivas aumentem o suporte do eleitor aos políticos, e, inversamente, informações negativas diminuam tal suporte, onde para testar tal hipótese, estimam o efeito causal médio da provisão de informação para dois grupos distintos, onde a separação é feita de acordo com o tipo de informação para cada grupo, i.e., se ela é positiva ou negativa, mas obtém como resultados que os efeitos do fornecimento de informação, para ambos os grupos de eleitores, são iguais à zero. Ou seja, informar os eleitores não afeta, positiva ou negativamente, o suporte dos mesmos aos políticos ou partidos, algo que vai contra o resultado de Ferraz e Finan (2008).

Ao explicarem os resultados obtidos, os autores sugerem que, mesmo com informações novas sobre os candidatos e partidos, os eleitores não necessariamente estão dispostos a mudar as próprias crenças, de modo a incorporar a informação recebida, mas ressaltam que isso não necessariamente indica que fornecer informação é algo inútil e deva ser evitado. É importante destacar que o Brasil foi um dos países tratados na pesquisa. Além disso, no experimento de campo, eles também escolheram como intervenção específica justamente o fornecimento de informações sobre a regularidade dos gastos nos municípios, que é exatamente uma das variáveis de interesse com que Ferraz e Finan (2008) trabalham.

Os resultados do trabalho deles indicam o seguinte: é necessário que também se comesse a discutir sobre a importância que a população dá à corrupção como pauta ou fator decisivo para determinar se demonstrarão ou não suporte aos candidatos à eleição, i.e., se corrupção é um critério significativo no momento de escolha ou ordenamento dos candidatos.

A consideração acima levantada é justificável pois, como argumentado por [Pavão \(2018\)](#), é plenamente possível que corrupção tenha perdido relevância entre o eleitorado, podendo até mesmo ser abandonada por estes últimos, deixando de ser uma característica dos candidatos que é avaliada pela população. Diminuída a importância da corrupção, o eleitorado passa a dar mais peso aos posicionamentos que os candidatos apresentam sobre outras questões e agendas. Isso mostra também que a escolha de descartar a pauta da corrupção seria uma consequência da percepção que o eleitorado tem sobre a falta de habilidade, ou até mesmo de disposição, que os políticos teriam de lidar com a prevenção e ocorrências das infrações.

Mais especificamente, ela argumenta que os eleitores trabalham com o pressuposto de que os políticos são todos igualmente incapazes de lidar com problemas de corrupção e, consequentemente, se todas as alternativas(aqui, candidatos) são iguais com respeito a um critério, i.e., se todos os políticos são considerados igualmente ineptos para lidar com problemas de corrupção, o eleitorado abandona corrupção como critério de escolha e passa a dar importância a outros fatores. O trabalho dela mostra que seria necessária uma mudança no contexto sociopolítico capaz de alterar o pressuposto dos eleitores para que corrupção voltasse a ser um elemento capaz de alterar as preferências do eleitorado, i.e., para que corrupção seja, ou volte a ser, uma pauta de relevância pública capaz de gerar *accountability*,

Mas além dos argumentos e resultados dos dois trabalhos mencionados acima, há também uma meta-análise feita por [Incerti \(2020\)](#), na qual os resultados dos vários experimentos sobre *accountability* eleitoral da corrupção foram analisados. Os experimentos analisados eram de campo ou survey, e buscavam verificar se informar o eleitorado sobre os crimes cometidos por políticos diminuía as chances de reeleição destes. Verificou-se, no entanto, uma certa divergência nos resultados: os experimentos de campo mostravam que os efeitos sobre as chances de reeleição dos candidatos corruptos eram negativos mas pequenos, sendo, em alguns casos, próximos à zero, enquanto que os resultados dos experimentos de survey apresentavam efeitos negativos muito grandes. Ainda mais, observou-se que por si só o tipo de experimento realizado era responsável por mais de 60% da diferença nos resultados.

O autor considera que as disparidades observadas podem ser consequências das diferenças nos desenhos dos experimentos, as quais apresentam vantagens e desvantagens distintas, mas que poderiam explicar o porquê dos resultados serem tão distintos, como, por exemplo, vieses de publicação, sensibilidade ou problemas com o alcance dos tratamentos. Mas, mesmo quando considerando os tipos distintos de tratamento, o autor obteve como resultados que os efeitos de informar o eleitorado é pequeno, muito próximo de zero. com isso, os resultados da meta-análise reforçam os argumentos de que há limitações no *accountability* eleitoral da corrupção.

3 COMPORTAMENTO, PARCIALIDADE E IDEOLOGIA

Foi mostrado no capítulo anterior que, de acordo com [Ferraz e Finan \(2008\)](#) e [Castro e Nunes \(2014\)](#), tanto que os eleitores tendiam sim a punir eleitoralmente candidatos responsáveis por crimes de corrupção, desde que as infrações fossem devidamente publicizadas pelos meios de comunicação, principalmente as mídias locais, já que estas recebem uma maior audiência da população nos municípios, quanto que a intensidade dessa punição varia de acordo com o momento em que foi feita a realização da exposição dos casos de corrupção.

Entretanto, para além do papel da mídia e o momento em que os casos são revelados, é possível que exista mais algum fator que capaz de afetar a disposição e intensidade com a qual os eleitores punem os candidatos corruptos. Por causa disso, é necessário explorar até onde valem os resultados que indicam a eficácia do *accountability* eleitoral como mecanismos capaz de provocar um comportamento desejado por parte das elites.

Neste capítulo, apresento trabalhos que abordam justamente com essa questão. O intuito é considerar outros fatores, os quais, apesar de não serem explorados nos trabalhos que mostram haver o exercício do *accountability* eleitoral da corrupção ([FERRAZ; FINAN, 2008](#); [CASTRO; NUNES, 2014](#)), também poderiam afetar o comportamento individual dos eleitores, pelo menos no que diz respeito à disposição dos eleitores usar as eleições como uma ferramenta para punir os membros corruptos da classe política.

A decisão de buscar por esses fatores é fundamentada pelos achados do capítulo anterior, os quais mostram que nem sempre o trabalho de informar o eleitorado sobre o comportamento dos candidatos tem o efeito desejado, qual seja, de promover uma maior responsabilização e controle destes últimos. As conclusões desses trabalhos sugerem que os resultados positivos sobre o *accountability* eleitoral da corrupção podem estar condicionados a outros elementos que mudam o comportamento esperado dos eleitores nas situações onde a punição é possível. É justamente essa possibilidade que pretendemos explorar aqui, em conjunto com os mecanismos responsáveis pela modificação nas ações observadas.

Os trabalhos que fundamentam o presente capítulo são de [Boas, Hidalgo e Melo \(2019\)](#) e [Botero et al. \(2021\)](#), os quais mostram que as atitudes dos eleitores para com os políticos, principalmente as posturas relativas à sanções e punições, são sensíveis a outras causas que não meramente o conhecimento dos casos de corrupção, como os expostos pela Controladoria Geral da União.

Em conjunto com tais artigos, ainda consideraremos as pesquisas sobre polarização ([FUKS; MARQUES, 2023](#); [BEDNAR, 2021](#); [AXELROD; DAYMUDE; FORREST, 2021](#)), que argumentam que o tipo e intensidade das polarizações tem efeitos sobre o comportamento eleitoral, moldando as maneiras com que os eleitores em polos ideológicos

opostos interagem, além da importância que dão a política e a percepção que tem sobre políticos.

3.1 Ideologia

Freeden (1998) define que ideologia é um sistema de conceitos relacionados à questões políticas, sistema o qual é construído e mobilizado pelas pessoas para facilitar a compreensão dos fenômenos políticos que acontecem no dia a dia das mesmas.

Comumente, dentro desse sistema, predomina uma dimensão espacial que organiza o espectro ideológico em dois lados, quais sejam, a direita e a esquerda (INGLEHART, 2017). Inicialmente, ambos os lados desse espectro se distinguiram com base em na priorização de alguma característica que mais julgavam importante para o bom funcionamento da sociedade, como, e.g., a defesa da igualdade pela esquerda e da liberdade pela direita, princípios os quais fundamentavam a preferência defesa dos tipos de políticas públicas que ambos os lados acreditavam gerar na sociedade efeitos que representassem os princípios que defendiam (BOBBIO, 2001).

Mas, para além das diferenças nos princípios defendidos pelos membros de grupos com ideologias distintas, questiona-se até onde a ideologia é um fator capaz também de afetar o comportamento e as escolhas das pessoas. As diferenças ideológicas tem capacidade de gerar atitudes e preferências distintas para, por exemplo, dois grupos com ideologias incompatíveis?

De acordo com Devine (2012), a resposta para a pergunta anterior é de que sim, ideologia não só afeta, como é um ótimo meio de prevermos o comportamento das pessoas, existindo toda uma literatura que mostra os efeitos da ideologia sobre questões como as escolhas eleitorais, a forma com que os eleitores avaliam os candidatos, além, é claro, das preferências políticas. Por exemplo, no que tange ao *accountability* eleitoral, Barros, Goldszmidt e Pereira (2020) apresentam dois mecanismos causais que descrevem como a questão ideológica poderia induzir eleitores mais ideologicamente orientados a não punirem políticos infratores, quais sejam: falhas informacionais e avaliações de custo-benefício.

Os dois mecanismos propostos pelos autores funcionariam das seguintes formas: o primeiro diz respeito à credibilidade dada às informações sobre as infrações cometidas por políticos, atuando quando as crenças prévias dos eleitores são confrontadas por informações negativas sobre candidatos de ideologia similar, de modo que os eleitores simplesmente descartam a informação recebida por julgarem-na inválida; já o segundo opera quando, dentre as várias dimensões políticas e econômicas existentes para avaliar candidatos, a corrupção é tratada como um tópico de relevância secundária quando comparada a outras dimensões, de modo que os eleitores simplesmente não dão tanta importância assim para a mesma, não a utilizando para avaliar o desempenho dos candidatos.

Feitas as considerações acima, mostra-se a seguir um fator que tem potencial para ampliar os efeitos da ideologia, i.e., a polarização.

3.1.1 Polarização

Primeiramente, comecemos com um fenômeno que recentemente tem mostrado importância para o entendimento do comportamento dos eleitores, que é a polarização política, a qual se manifesta de duas formas distintas: afetiva e ideológica.

Sobre a primeira, [Broockman, Kalla e Westwood \(2022\)](#) e [Iyengar, Sood e Lelkes \(2012\)](#) consideram que a polarização afetiva é a diferença entre o afeto que as pessoas manifestam pelo partido de preferência e os partidos de oposição. Mas essa não é a única definição de polarização afetiva presente na literatura.

Diminuindo o papel do partidarismo como parâmetro, de acordo com [Baldassarri e Page \(2021\)](#) e [Bednar \(2021\)](#), polarização afetiva está estritamente atrelada ao comportamento das pessoas, dizendo respeito às rivalidades e hostilidades entre grupos ideologicamente distintos, ao ponto das divergências destes gerarem agressividade e repulsa entre as partes, fazendo com que as relações sociais entre membros de grupos diferentes se torne praticamente inexistente, sendo ativamente evitada, justamente por causa da intensa oposição ideológica. Ou seja, segundo a autora, quando há polarização afetiva, pessoas com ideologias distintas passam a se enxergar como inimigos políticos.

No que diz respeito à segunda forma de polarização, [Axelrod, Daymude e Forrest \(2021\)](#) definem polarização ideológica como o grau ou nível da dispersão nos posicionamentos ideológicos, i.e., a distribuição no espectro esquerda-direita dos posicionamentos ideológicos em uma sociedade, e.g.: quantos eleitores estão em cada lado e se há concentração nas extremidades ou posições mais moderadas em cada lado, etc.

Quando consideramos as formas com as quais a polarização pode afetar o comportamento das pessoas, [Bednar \(2021\)](#) espera que a mesma gere três possíveis efeitos na sociedade, quais sejam: homofilia e aversão, as quais tendem a gerar distribuições ideológicas bimodais; que as elites políticas percam o controle da polarização; e que haja a ocorrência da diminuição no interesse social em conjunto com a redução na diversidade das pautas demandadas.

A autora também descreve as características do primeiro e o terceiro efeito: no primeiro, tem-se que homofilia é um fenômeno social que corresponde à tendência de pessoas integrarem grupos nos quais os membros possuem interesses e posicionamentos semelhantes, enquanto que a aversão é tida como hostilidade às pessoas que fazem partes de grupos onde a ideologia contrária é observada; já o segundo efeito é causado pelo comportamento das elites, quando as mesmas provocam um distanciamento ideológico dos partidos que compõem e, conjuntamente, incentivam a própria base eleitoral a ser mais hostil para com a oposição, de modo que grupos distintos param de se tratar como adversários com pautas legítimas e passam a se entenderem como inimigos. Além disso,

ela também explica que polarização pode levar à homogeneização das pautas políticas, o que é potencialmente prejudicial para uma característica fundamental de democracias sólidas, i.e., o pluralismo político.

Mais substantivamente, quando consideramos os possíveis efeitos da polarização sobre regimes democráticos, [Graham e Svolik \(2020\)](#) consideram que a mesma pode até mesmo prejudicar o exercício do *accountability* eleitoral, já que a polarização afetiva poderia em casos extremos levar os eleitores a abandonarem qualquer tipo de princípios democráticos em prol dos partidos e políticos que apoiam, já que a importância que um eleitorado mais polarizado e extremo dá a terem representadas as próprias preferências ideológicas, em conjunto com maior aversão a oposição, gera uma desvalorização da democracia, quando esta entra em choque com as preferências do eleitorado.

Na subseção seguinte, explora-se como a polarização funciona no cenário brasileiro.

3.1.2 Ideologia e Polarização no Brasil

Segundo [Oliveira e Turgeon \(2015\)](#), o eleitorado brasileiro não consegue identificar o próprio posicionamento ideológico consistentemente ou, em casos mais graves, simplesmente não declara ou dá importância para tal questão. Os autores afirmam que, mesmo quando os eleitores declaram aderirem a algum posicionamento ideológico, a própria compreensão dos mesmos sobre o que significa ser de direita ou esquerda é potencialmente equivocada.

Partindo desse problema sobre a incorreta compreensão das posições ideológicas existentes, eles concluem que, no Brasil, o comportamento do eleitorado não é influenciado pelas ideologias dos eleitores. Com isso, ao serem considerados os efeitos esperados que a polarização poderia ter sobre principalmente o comportamento do eleitorado, a hipótese de isenção ideológica dos eleitores brasileiros, seja ela autodeclarada ou fruto de uma interpretação errada de ideologia, caso verdadeira, sugere que não deveríamos esperar um grau de polarização elevado no nosso contexto político.

Entretanto, e ainda lidando com a questão da polarização, focando-se no caso do Brasil, temos uma pesquisa que aborda questões de polarização ideológica no eleitorado brasileiro, onde se buscou verificar duas coisas: a distribuição dos posicionamentos ideológicos no país; se há e qual o nível, no Brasil, da polarização, seja ela afetiva ou ideológica. [Fuks e Marques \(2023\)](#), primeiramente, ressaltam que boa parte das pesquisas recentes sobre polarização lidam, muitas vezes, com o caso estadunidense, país no qual há conhecimento de elementos históricos e institucionais que podem ajudar a entender o porquê do crescimento na polarização nele ([ABRAMOWITZ; SAUNDERS, 2008](#)).

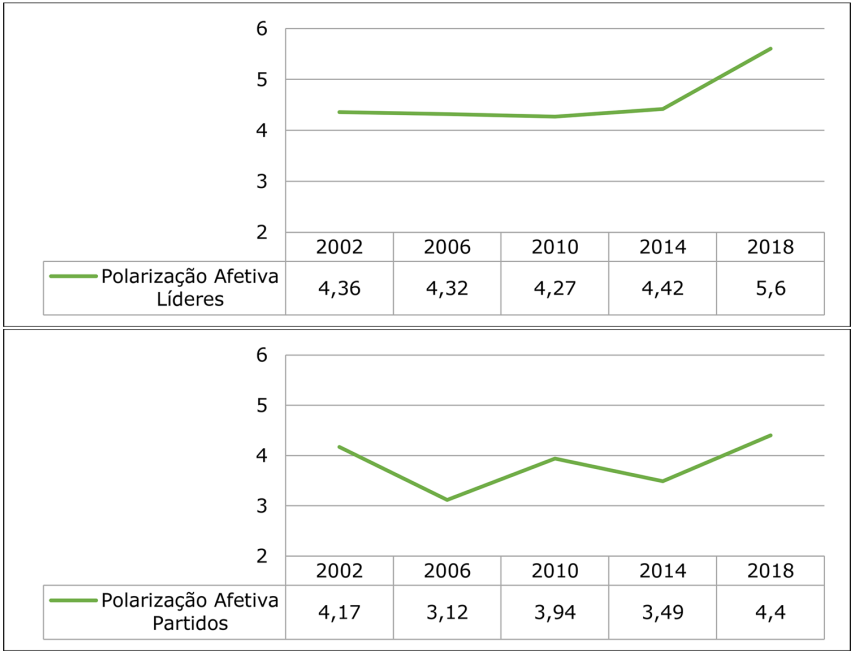
Porém, eles ressaltam a importância que contextos políticos tem na análise, alertando que muitas dessas características estadunidenses não estão presentes no Brasil, de modo que tentar entender o fenômeno da polarização local sem o ajuste necessário das medidas seria errôneo. Como exemplo dessas diferenças, os autores apontam que características do sistema partidário brasileiro desviam o foco dos eleitores nos partidos, que passam a se atentar

mais aos políticos, além de mudanças no perfil e comportamento da direita (AVRITZER, 2017), que se radicaliza, enquanto que a esquerda faz o oposto e tende mais ao centro. De acordo com Fuks e Marques (2021), essas mudanças na direita brasileira poderiam acarretar em mais alinhamento por parte do eleitorado de direita.

Nas adaptações ao contexto nacional, Fuks e Marques (2023) decidiram medir a polarização afetiva não só em termos dos partidos, mas também em função dos principais líderes políticos que concorriam à eleição. Como resultados da análise, os autores observaram que a partir do ano de 2014 houve um aumento polarização afetiva do eleitorado em relação aos líderes, enquanto que o comportamento observado usando os partidos políticos como referência oscilou no período estudado, como pode ser visto na Figura 1.

Além disso, como mostrado na Figura 2, também verificaram uma maior disposição que os eleitores tem de declarar o próprio posicionamento ideológico na escala direita-esquerda, mas enfatizam que o aumento na autodeclaração não foi simétrico, dado que eleitores de direita, quando comparados com os outros, além de comporem uma maior parte do eleitorado nacional, demonstraram-se muito mais disposição a declarar o próprio posicionamento do que os membros dos outros grupos ideológicos. Essa redução no número de pessoas que não sabem ou não querem expor a própria ideologia conflita diretamente com os resultados de Oliveira e Turgeon (2015), mostrando que não só que as pessoas se preocupam, mas também que houve um aumento na importância que o povo brasileiro dá à questão ideológica e ao engajamento político. Entretanto, seria necessário um novo estudo qualificando a compreensão que esse eleitorado tem sobre as próprias ideologias.

Figura 1 – Polarizações afetivas no Brasil 2002-2018.

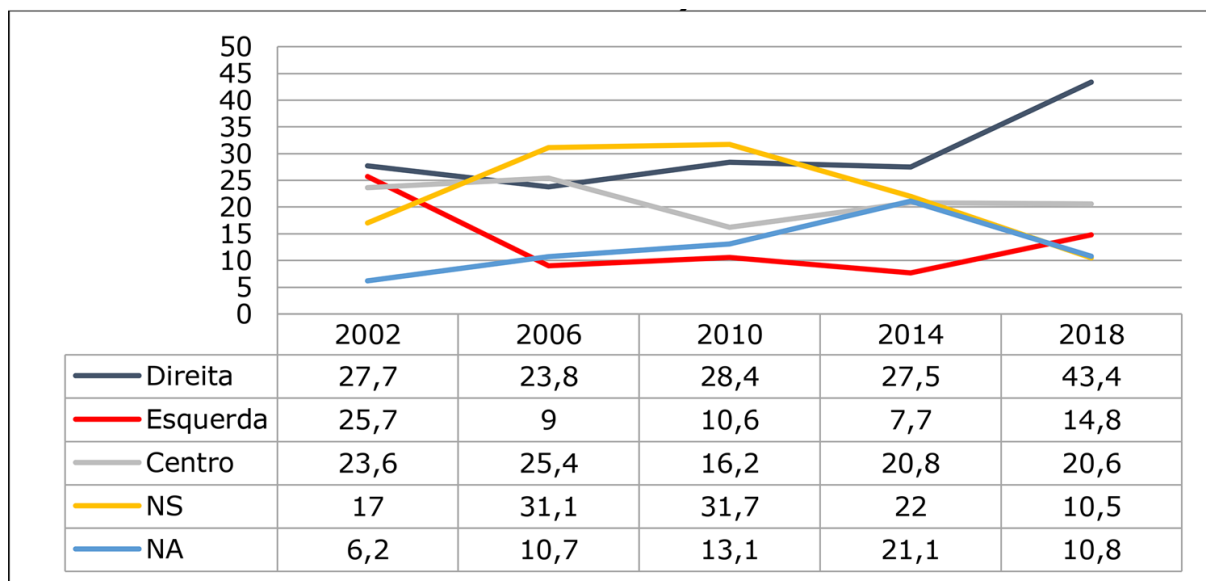


Fonte: Fuks e Marques (2023, p. 569).

Apesar dos resultados indicarem presença de polarização afetiva, os autores não

consideram que as características do eleitorado brasileiro demonstrem haver polarização ideológica no país. Segundo eles, como a esquerda e o centro mantiveram-se estáveis, a mudança no eleitorado causada pelo comportamento dos eleitores de direita não foi grande o suficiente para afetar a distribuição dos posicionamentos ideológicos no eleitorado brasileiro, a ponto de gerar polarização. I.e., os autores concluem que houve apenas um movimento aos extremos por parte da direita.

Figura 2 – Autolocalização Ideológica no Brasil 2002-2018.



Fonte: Fuks e Marques (2023, p. 571).

Fuks e Marques (2023) também notam que, a partir dos anos de 2010, houve uma diminuição na parcela do eleitorado que não conseguia determinar o próprio posicionamento ideológico, e a partir de 2014 a mesma tendência foi observada para aqueles eleitores que não respondiam à pesquisa. Como os autores verificaram que o aumento na polarização ideológica também foi dominado por eleitores de direita, esses resultados demonstram que, em comparação com a parcela do eleitorado que se identifica com a esquerda, havia na população brasileira da época não só um maior crescimento do eleitorado de direita, como também uma maior quantidade destes eleitores. Dada a definição de polarização afetiva apresentada anteriormente, pode-se argumentar que esses eleitores de direita tenham uma maior predisposição a avaliar negativamente e potencialmente punir os candidatos de esquerda, e considerando que a polarização é assimétrica, isso poderia gerar uma pior performance eleitoral dos candidatos da oposição.

Ou seja, ao contrário do que defendem Oliveira e Turgeon (2015), há sim no Brasil, como mostrado por Fuks e Marques (2023), comportamento ideologicamente orientado, o qual está predominantemente associado à polarização afetiva.

3.1.3 Partidarismo

Para além da polarização afetiva, outro fator que pode afetar o eleitorado é o partidarismo político, sobre o qual temos um trabalho que analisa o partidarismo no cenário político brasileiro. No artigo, [Samuels e Zucco Jr. \(2014\)](#) afirmaram que a competitividade entre grupos e a relevância que as pessoas dão a pertencerem aos grupos determinam o efeitos que as sinalizações dos partidos sobre questões políticas tem sobre o comportamento dos partidários, mensuraram o grau de partidarismo no país, e também avaliaram o impacto que o partidarismo tem sobre o comportamento dos eleitores partidários, elencando no processo os mecanismos que podem causar e regular o partidarismo, quais sejam: o reconhecimento de que existem diversos grupos na sociedade e a percepção de pertencimento a um dos mencionados grupos.

No caso brasileiro, os autores observam que, comparado com outros países, o partidarismo no Brasil não é tão forte, além de se concentrar em torno de três partidos, quais sejam: PT, PSDB e PMDB(atual MDB), e para testar as hipóteses do trabalho, realizaram dois experimentos de *survey*: um de amostragem por conveniência online, e outro com amostragem probabilística. Nos resultados, eles verificaram não só que a posição dos partidários tendia a um alinhamento com os posicionamentos declarados dos partidos e a um distanciamento para com a oposição, mas também que não-partidários não reagem às posturas dos partidos.

3.2 Polarização e Partidarismo: suficientes?

Mas, da mesma maneira que ocorreu com os argumentos que afirmavam haver *accountability* eleitoral da corrupção, questiona-se se o partidarismo e a polarização afetiva são mecanismos fortes o suficiente para alterar o comportamento do eleitorado, pelo menos no que tange o *accountability* eleitoral associado à corrupção, ou se os dois fatores mencionados teriam pouca relevância causal, pelo menos no cenário político brasileiro atual.

Veremos nos trabalhos a serem apresentados a seguir que, se tratados como *proxies* para uma potencial operacionalização de ideologia, a polarização e o partidarismo podem não ser fatores capazes de explicar a variabilidade na disposição dos eleitores de exercerem o *accountability* eleitoral.

Similarmente ao que foi feito por [Ferraz e Finan \(2008\)](#), [Boas, Hidalgo e Melo \(2019\)](#) estudam a efetividade do que chamam de *accountability* vertical, i.e., a possibilidade, em regimes democráticos, dos eleitores punirem comportamentos inapropriados ou ilegais realizados por políticos, e pretendem verificar como o comportamento dos eleitores é influenciado pelo fornecimento de informações sobre infrações cometidas por candidatos, argumentando que alguns dos estudos existentes sobre a dita questão não são capazes de explicar satisfatoriamente o comportamento observado dos eleitores, pois consideram que os estudos recentes foram capazes de expor apenas as preferências normativas que os

eleitores tem para com corrupção, preferências as quais são unanimemente contrárias a tais crimes.

Entretanto, eles afirmam que, apesar dos eleitores expressarem reprovação das práticas de corrupção, na prática o comportamento dos mesmos não corresponde completamente com o que eles dizem defender, e para sustentar tal proposição, mostram que, comparativamente, eleitores brasileiros tendem a reprovar bem mais a corrupção do que eleitores em outros países, e isso acontece pois, dada a extensão dos problemas com corrupção no país, criou-se uma norma social reforçando a rejeição da mesma. Realizaram também, com o Tribunal de Contas de Pernambuco, um experimento no qual forneciam aos eleitores antes das eleições informações sobre os candidatos que disputavam reeleição para as prefeituras em 2016. Os resultados de tais experimentos foram posteriormente integrados à iniciativa *Metaketa* construída por [Dunning et al. \(2019\)](#).

O tratamento das informações, que diziam respeito à aprovação ou rejeição das contas dos prefeitos nos municípios dos eleitores em 2013, priorizou o detalhamento e praticidade, em conjunto com dados sobre quantas outras cidades no estado todo possuíam prefeitos cujas contas receberam julgamentos similares, mas no experimento, decidiu-se não expor os motivos pelos quais as contas rejeitadas foram assim avaliadas, e o resultado obtido pelos autores com o experimento confirma a hipótese levantada pelos mesmos de que, na prática, a rejeição ou aprovação das contas dos candidatos não afeta o comportamento do eleitor, mesmo que os eleitores declarem ser contra corrupção.

Considerando que também consideram no trabalho a presença de mídias locais nas municipalidades, as quais são responsáveis pela difusão de informações sobre as infrações dos políticos, os achados de [Boas, Hidalgo e Melo \(2019\)](#) indicam que houve ao menos uma mudança nos tipos de informação que os eleitores consideram importantes para avaliar políticos, pelo menos quando comparados com o comportamento eleitoral observado por [Ferraz e Finan \(2008\)](#) no começo dos anos 2000.

Paralelamente, [Botero et al. \(2021\)](#) também explora a reação dos eleitores aos tipos de crimes e infrações cometidas pelos políticos, argumentando que, apesar de algumas ações realizadas por políticos serem reconhecidamente erradas e prejudiciais para o desenvolvimento socioeconômico dos países, não devemos esperar que as possíveis reações do eleitorado à exposição de infrações cometidas sejam necessariamente iguais para qualquer tipo de infração, ou tampouco manifestadas com a mesma intensidade quando similares. Na verdade, eles conseguiram demonstrar que a forma com que o eleitorado reage às infrações é dependente dos efeitos que tal infração tem sobre a vida dos eleitores. Esse achado é relevante pois mostra que há parcelas do eleitorado que estariam dispostas a ignorar crimes cometidos por políticos, mesmo quando tais infrações tenham efeitos negativos sobre os eleitores. Dada a possibilidade de reações diferentes, os autores consideram que o critério usado para distinguir os tipos distintos de crime corresponde às partes beneficiadas por tal crime.

Como consequência disto, os autores esperam que a rejeição aos casos de corrupção, por parte do eleitorado, seja menor quando os eleitores forem uma das partes beneficiadas, caso contrário, se a distribuição dos benefícios for restrita aos agentes praticantes da corrupção, espera-se uma maior rejeição por parte da população, sendo esta a hipótese de trabalho deles. Ou seja, a reação do eleitorado é dependente de se a infração cometida pelos políticos é de natureza clientelística ou não, e para fortalecer a análise, também consideram outros fatores que possam ajudar a explicar esse comportamento do eleitorado, como a condição socioeconômica na qual se encontram ou as afiliações partidárias dos eleitores.

[Botero et al. \(2021\)](#) propõe uma expansão no conjunto das partes beneficiadas nos casos de clientelismo: os autores argumentam que relações clientelísticas podem beneficiar não só os praticantes da infração e os eleitores de tais candidatos, como também os partidos políticos dos infratores, pois, considerando que uma parcela do eleitorado é incluída na divisão dos benefícios gerado pela prática, deve-se esperar diferenças na maneira com a qual os eleitores reagirão à infração, já que há variações nas condições socioeconômicas e interesse ou fidelidade partidária dos eleitores. Ao considerarem essas variações, eles esperam que a parcela do eleitorado que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica demonstre uma maior divergência no grau com que punirão os diferentes tipos de infração, sendo, segundo outra hipótese de trabalho, este grupo de pessoas bem mais tolerantes para com infrações clientelistas, e consideram que a relação entre eleitores e partidos políticos também impacte no grau de tolerância, de modo que a terceira hipótese de trabalho explora a possibilidade de que haja mais tolerância para com infrações quando os eleitores possuírem interesses partidários pelos infratores.

Para analisar tais hipóteses, [Botero et al. \(2021\)](#) adotaram um desenho experimental com surveys, onde os respondentes foram apresentados a dois candidatos hipotéticos, o quais possuíam características distintas, sendo um deles responsável por alguma infração, enquanto que o outro era plenamente inocente de qualquer tipo de crime, determinaram que o candidato infrator seria sempre membro do partido que o respondente preferia, caso, é claro, haja a declaração de preferências por algum partido político, e incluíram mais dois experimentos secundários no desenho principal da pesquisa: a variação da fonte jornalística que provia informações sobre as infrações, e a variação na fonte responsável pela acusação das infrações cometidas.

Como resultados, os autores observaram que os eleitores demonstram rejeição às infrações cometidas pelos políticos, independentemente do tipo da mesma, mas essa rejeição não é apresentada igualmente para ambos os tipos de infração, sendo a prática de clientelismo por políticos dos partidos que os eleitores preferem bem mais tolerada do que as infrações cometidas para o enriquecimento exclusivo do político infrator, mas ainda assim uma grande parte do eleitorado se demonstrou disposta a votar em candidatos dos partidos de oposição.

No que tange às duas hipóteses adicionais do trabalho, os autores obtiveram resultados que reforçam a segunda hipótese mas contrariam a terceira, onde na segunda observaram que as camadas da população em piores situações socioeconômicas reprovam menos candidatos com infrações de cunho clientelista, enquanto que a parcela mais rica da população tende a não diferenciar entre os tipos de infração, mas não encontraram evidências que suportem a terceira hipótese, dado que pessoas com alto grau de partidarismo não trataram diferentemente ambos os tipos de infração, enquanto que o mesmo não foi observado em eleitores com menor grau de integração partidária. Esse resultado sobre o partidarismo é particularmente interessante pois, considerando os achados de [Samuels e Zucco Jr. \(2014\)](#), poderia-se esperar que eleitores partidários fossem mais lenientes para com candidatos corruptos dos mesmos partidos, mas as evidências de [Botero et al. \(2021\)](#) sugerem que este não é o caso.

Mas, além das questões sobre o partidarismo, há ainda o problema da polarização, principalmente em sua forma afetiva. Sobre os limites da polarização, [Broockman, Kalla e Westwood \(2022\)](#) buscam entender se a polarização afetiva de fato tem efeitos sobre o comportamento das pessoas, e para isso conduzem um experimento de survey, no qual alteram os níveis de polarização afetiva dos respondentes, para, em seguida, mensurar se a mudança no grau de polarização tem efeitos sobre algumas esferas políticas.

Uma dessas dimensões políticas consideradas pelos autores é justamente o *accountability* eleitoral, onde aumentos nos níveis de polarização afetiva gerariam diminuição do *accountability*, e verificam que, para ambos os proxies de *accountability* que construíram, a redução nos níveis de polarização afetiva não gera um aumento no *accountability* eleitoral, podendo até, pelo contrário, diminuir o mesmo. Esses resultados são diferentes dos efeitos que a literatura teórica sobre polarização ([GRAHAM; SVOLIK, 2020](#)) espera que aconteça, pois segundo tal literatura, um aumento na polarização afetiva poderia limitar a disposição do eleitorado de punir candidatos com os quais se identificam.

De maneira geral, como mostrado nos trabalhos supracitados ([BOAS; HIDALGO; MELO, 2019](#); [BOTERO et al., 2021](#)), pode-se ver que o comportamento dos eleitores varia de acordo com o tipo de infração realizada, havendo ainda diferenças nas respostas que os mesmos dão aos crimes cometidos pelos políticos, como também na intensidade com a qual tais respostas são aplicadas e nas condições necessárias para cada tipo de reação possível. Esses trabalhos mostraram que publicamente os eleitores expressam reprovação e discordância para com os crimes de corrupção por parte das elites, fatores que indicariam a intenção que o eleitorado teria de, como apresentado pela literatura que identifica a ocorrência do *accountability* eleitoral da corrupção ([FERRAZ; FINAN, 2008](#); [AVIS; FERRAZ; FINAN, 2018](#); [CASTRO; NUNES, 2014](#)), tentar punir eleitoralmente de alguma forma os transgressores que foram expostos, diminuindo assim as chances que os políticos responsabilizados teriam de vencerem uma eleição ou reeleição.

Entretanto, apesar desse consenso sobre a imoralidade da corrupção identificado pelos

trabalhos apresentados nessa seção (BOAS; HIDALGO; MELO, 2019), mostrou-se também que, caso tais crimes beneficiem os eleitores em algum grau, há menor chance dos infratores serem punidos, ou, se for o caso, sejam castigados menos severamente (BOTERO et al., 2021). Além disso, não se espera que a polarização afete a capacidade dos eleitores de responsabilizar políticos (BROOCKMAN; KALLA; WESTWOOD, 2022).

3.3 Ideologia e Accountability Eleitoral

Por causa das conclusões apresentadas na seção anterior, aqui, pede-se pela necessidade de que seja dada uma atenção especial à terceira hipótese de Botero et al. (2021), i.e., a que diz respeito à relevância do partidarismo como fator explicativo relacionado ao comportamento de um certo grupo de eleitores. Esse pedido é feito pois, apesar dos resultados de Barros, Goldszmidt e Pereira (2020), como mostrado pelos autores (BOTERO et al., 2021; BROOCKMAN; KALLA; WESTWOOD, 2022), verificou-se que partidarismo e polarização por si só não tem grandes efeitos sobre os interesses e capacidades punitivas dos eleitores para com políticos corruptos.

Isso sugere que, por mais que haja, como mostrado por Fuks e Marques (2023), um aumento da polarização afetiva no Brasil, caso esta se manifeste através de um aumento na partidarização dos eleitores, esse movimento por si só não afetaria a capacidade ou interesse que o eleitorado teria de exercer o *accountability* eleitoral, punindo assim os infratores, mesmo se fosse o caso que, assim como defendido por Samuels e Zucco Jr. (2014), a força do partidarismo tivesse como efeito um aumento no alinhamento e coordenação entre os eleitores e os partidos dos quais fazem parte, partidos os quais poderiam ter como pautas a luta contra a corrupção.

Portanto, a nossa hipótese de trabalho é a seguinte: que não há diferença no grau com que os candidatos de esquerda ou direita são punidos eleitoralmente. Em outras palavras, espera-se que, na verdade, ambos os lados, em conjunto com o centro, sejam punidos igualmente.

Os achados que apresentam as limitações do *accountability* eleitoral (DUNNING et al., 2019; PAVÃO, 2018; BOAS; HIDALGO; MELO, 2019), por si só já apresentam conflitos diretos com o trabalho que afirmam haver o exercício do *accountability* eleitoral da corrupção (FERRAZ; FINAN, 2008; AVIS; FERRAZ; FINAN, 2018; CASTRO; NUNES, 2014), o que nos permite considerar as limitações nos trabalhos destes últimos, principalmente a possibilidade dos resultados obtidos por estes últimos autores serem dependentes do momento por eles estudado.

Mas, para além disso, a hipótese acima levantada é derivada principalmente dos achados de Botero et al. (2021), os quais demonstram que o partidarismo, que é também um elemento da ideologia, por si só não previne uma resposta igual a crimes de corrupção por eleitores de ambos os lados do espectro político-ideológico, mesmo que haja, como

mostrado por [Fuks e Marques \(2023\)](#), não só uma diferença na distribuição dos mesmos no Brasil atual, como também uma diferença no grau radicalização por estes demonstrada.

Ambos os trabalhos ([BOAS; HIDALGO; MELO, 2019](#); [BOTERO et al., 2021](#)), tentam explorar com que grau informações, preferências ou alinhamentos partidários dos eleitores para com os candidatos acusados de algum tipo de infração afetam a capacidade que os ditos eleitores tem de punir os infratores, onde o efeito que esperaríamos seria justamente a diminuição na intensidade da punição candidatos que possuem, via partidos, proximidade dos eleitores.

O primeiro dos trabalhos citados faz isso com uma análise dos efeitos na variação do nível de imersão partidária dos eleitores, enquanto que os autores do segundo verificam como os eleitores utilizam informações sobre o comportamento dos prefeitos a quem declaram apoio. Esses dois fatores contrariam os possíveis efeitos esperados que as polarizações, principalmente a afetiva ([FUKS; MARQUES, 2023](#)) poderiam ter sobre as decisões dos eleitores, e sugerem que alinhamento ideológico não deveria afetar tanto a predisposição quanto a intensidade da punição eleitoral que o eleitorado exerceria sobre os candidatos infratores.

4 METODOLOGIA

Primeiramente, à título de possibilitar a replicabilidade, tanto a construção e análise dos dados no presente trabalho foram feitas na linguagem de programação R, versão 4.2.1(23/06/2022), instalada no sistema operacional Windows 11(*build* 22H2). Os códigos criados para a condução do presente estudo podem ser encontrados na plataforma *OSF*, na seguinte página: [OSF](#).

Em conjunto com os códigos, também serão fornecidas cópias das bases de dados que foram feitas para este trabalho. Mas, além de fornecer as bases já tratadas, destaca-se também que houve um esforço tanto para automatizar a coleta e tratamento das bases de terceiros, como por exemplo a do Tribunal Superior Eleitoral, que foi obtida no portal [Base dos Dados](#), quanto para automatizar a raspagem, na página da [CGU](#), dos municípios sorteados nas loterias de número 1 à 38, raspagem que também foi seguida do tratamento desses dados. Os dados fornecidos pelo portal [Base dos Dados](#) estão armazenados no *data lake* da [Google Cloud](#). Um tutorial sobre como acessar e utilizar o *data lake* foi feito pela equipe responsável pelo próprio portal da [Base dos Dados](#), e pode ser encontrado na seguinte página [Primeiros Passos](#).

Mais especificamente, para os dados eleitorais, foram utilizados três bancos de dados distintos: um com informações sobre os [candidatos](#) ao cargo de prefeito; o segundo com dados dos [resultados](#) das eleições a nível de município; e o último com os montantes das [receitas](#) de campanha dos candidatos. Os dados das eleições aqui utilizados abrangem o período de 2000-2012. Para combinar os dados, raspados na página da [CGU](#), contendo os municípios auditados com as base de dados eleitorais, utilizei a [tabela de códigos dos municípios](#) fornecida pelo IBGE.

Primeiramente, combinei, com os nomes das cidades e estados, os dados raspados da [CGU](#) com a base de códigos municipais do IBGE para obter um banco no qual os municípios auditados possuísem o identificador único de sete dígitos utilizado pelo IBGE para identificar as cidades brasileiras. Em seguida, dividi o banco resultante em dois, um com as cidades auditadas entre 2005 e 2008, e outro com os municípios sorteados entre 2009 e 2012, cobrindo assim os dois períodos eleitorais aqui analisados. Após isso, juntei cada um desses dois bancos com os dados do TSE respectivos aos períodos que cada banco cobre. Por último, usando os códigos municipais, número de sorteio, ano da eleição e ano do início de mandato, combinei essas duas bases resultantes com os dados das auditorias construídos por [Melo e Tigre \(2022\)](#).

Esse processo de automatização foi feito para que ambos os bancos de dados, em conjunto com todos os tratamentos neles aplicados, e os resultados no presente trabalho possam ser entendidos e recriados localmente por qualquer pessoa. Com isso, espera-se evitar que a replicação dos dados e resultados aqui apresentados dependa da disponibilidade

de dados que poderiam estar apenas em posse do autor, nem seja afetada por erros que o tratamento manual de várias bases de dados pudessem acarretar.

4.1 Corrupção

Aqui, os dados sobre corrupção são do banco de dados construído por [Melo e Tigre \(2022\)](#)¹, que contém informações tanto sobre os tipos de falhas administrativas, quanto sobre a quantidade das mesmas encontradas nas auditorias realizadas pela CGU. Sobre os tipos de falha, a CGU trabalha com três categorias distintas de infração: formal, média e grave. Cada uma dessas categorias é representada por uma variável contínua, registrando o número total de falhas que foram observadas nas auditorias.

Segundo [Brollo et al. \(2013\)](#), as falhas formais não correspondem necessariamente à casos de corrupção, podendo indicar apenas episódios de má-gestão, enquanto que as falhas médias e graves, que incluem as práticas de aquisição ilegal, fraude, favorecimento, superfaturamento, desvios de fundos e pagamentos não comprovados, são ambas consideradas como ocorrências de corrupção ([AVIS; FERRAZ; FINAN, 2018](#)).

Os dados de [Melo e Tigre \(2022\)](#) contém informações sobre o período que vai de 2006 a 2015, no qual foram realizadas as loterias de número 20 à 40. Entretanto, no presente trabalho são consideradas somente as loterias de número 20-27 e 28-37, que ocorreram entre 2006-2008 e 2009-2012, pois elas compreendem os exercícios eleitorais de 2008 e 2012 estudados aqui. Dessa forma, o conjunto de dados difere de [Ferraz e Finan \(2008\)](#), que analisam os períodos de 2000 e 2004, que contém informações apenas sobre as treze primeiras loterias realizadas. Difere também de [Castro e Nunes \(2014\)](#) no que tange tanto aos objetos analisados, que aqui são os prefeitos ao invés dos deputados federais, quanto nos dados sobre corrupção, que no trabalho deles correspondem à participação em escândalos.

No entanto, as épocas aqui estudadas são um subconjunto das abordadas por [Avis, Ferraz e Finan \(2018\)](#), e justamente por causa dessa semelhança, aqui será utilizada a classificação de infrações destes últimos, que consideram como atos de corrupção apenas as falhas moderadas e graves. Mesmo assim, não será possível lidar algumas medidas em comum nos trabalhos mencionados, como, por exemplo, a elaboração de estimativas dos valores utilizados nos casos de corrupção, pois no presente banco não há discriminação dos fundos transferidos, de modo que não é possível saber quanto do montante foi usado nas infrações.

Dado o intervalo de tempo em que as observações presentes no banco de dados de [Melo e Tigre \(2022\)](#) foram feitas, não lidaremos com versões atualizadas das bases complementares utilizadas por [Avis, Ferraz e Finan \(2018\)](#), como os dados do Tribunal

¹ NOTA: os dados foram fornecidos a mim diretamente pelos autores. Aqui, é fornecida apenas a versão tratada dos bancos deles, dado que o banco original é de autoria dos mesmos, podendo ser obtido mediante contato com eles. A página de Caíque L. S. Melo é a seguinte: [Caíque Melo](#).

Superior Eleitoral(TSE) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE). E no que diz respeito ao TSE, os dados sobre as eleições dos anos 2000, 2004, 2008 e 2012 no banco deste trabalho foram obtidos no portal [Base dos Dados](#).

Apesar das diferenças tanto nos objetos de estudo quanto na fonte e tipo de dados sobre corrupção, a estratégia metodológica adotada aqui seguirá em parte de [Castro e Nunes \(2014\)](#), pois estes também estudaram o impacto dos casos de corrupção nas chances de reeleição dos candidatos ao cargo deputado federal, enquanto que aqui é analisado o impacto nas chances de reeleição dos candidatos à prefeitura.

Por causa das semelhanças, aqui a regressão logística também será adotada, onde reeleição, que é a variável dependente neste trabalho, é operacionalizada como uma variável *dummy* que codifica como 1 os casos em que um candidato é reeleito e como 0 quando o mesmo é derrotado na tentativa de reeleição. As variáveis que os autores utilizaram para codificar os atributos dos candidatos, como sexo(aqui, uma variável categórica com valores "feminino" e "masculino"), idade(variável contínua), escolaridade(indo de "lê e escreve"(0) a "ensino superior completo"(6)) e receita de campanha(contínua), também são usadas aqui.

Entre o primeiro e trigésimo oitavo sorteio, há um total de 2121 municípios auditados. Entretanto, como são considerados apenas os municípios com candidatos aptos à reeleição, as amostras aqui analisadas possuem 268 observações para o ano de 2008 e 270 observações para o ano de 2012, que correspondem aos períodos eleitorais estudados.

4.2 Ideologia

Sobre ideologia, para lidarmos com a questão do posicionamento ideológico dos partidos e os candidatos destes, uso aqui duas classificações das ideologias partidárias, criadas por [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e [Tarouco e Madeira \(2015\)](#). Ambas foram construídas a partir de *surveys* com especialistas, que posicionaram os trinta e cinco partidos do sistema partidário brasileiro em uma escala ideológica esquerda-direita, que vai de zero a dez na primeira e 1 a 7 na segunda. Essas diferenças nas escala implicam em pontuações distintas para as categorias ideológicas consideradas. No primeiro trabalho, a extrema-esquerda se encontra no ponto zero e, simetricamente, a extrema-direita se localiza no ponto dez. Diferentemente, no segundo, a extrema-esquerda encontra-se no ponto 1, enquanto que a extrema-direita está no ponto 7. Apesar das divergências, os resultados de ambos os trabalhos foram bem similares, de modo que os mesmos partidos obtiveram posições parecidas em ambas as escalas.

A primeira classificação gerou o seguinte recorte na escala resultante: a faixa de pontuações entre 0-1.5, 1.51-3 e 3.01-4.49 contém partidos de extrema-esquerda, esquerda e centro-esquerda, respectivamente; entre 4,5 e 5,5 estavam os partidos de centro; e, por último, as faixas 5.51-7, 7.01-8.5 e 8.51-10 contém partidos de centro-direita, direita e extrema-direita. São essas categorias que usaremos neste trabalho. Porém, a segunda

classificação não especifica os intervalos que separam as diferentes categorias, de modo que aqui o seguinte recorte é usado para dividir essa classificação: o intervalo de 1 a 3,4 contém os partidos de esquerda; de 3,5 a 4,5 estão os partidos de centro, e de 5 a 7 estão os partidos de direita.

Com os recortes acima, foram feitas três variáveis categóricas para representar ideologia. As duas primeiras são baseadas no trabalho de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#). Assim, com tal classificação, criou-se uma variável de ideologia ampla que tem todas as sete categorias por eles propostas, e uma segunda variável de ideologia simplificada, que trata como esquerda os partidos que vão da extrema à centro-esquerda, e faz o mesmo para a direita, deixando o centro como uma única categoria. A última variável ideológica tem como base a segunda classificação, de [Tarouco e Madeira \(2015\)](#), e é também uma classificação simplificada, contendo apenas três categorias. Ressalta-se que ideologia, independentemente da classificação na qual foi baseada, é a principal variável de interesse no presente trabalho.

Uma alternativa aos dois trabalhos mencionados seria a classificação construída por [Power e Zucco Jr. \(2009\)](#), feita a partir de *surveys* realizados com políticos, que foram questionados sobre como posicionariam tanto os partidos sugeridos pelos autores, quanto a si mesmos, na dimensão esquerda-direita. Entretanto, utilizaremos as duas classificações mencionadas pois ambas possuem um número maior de partidos quando comparada com a classificação feita por estes últimos, e isso acontece justamente porque essas duas classificações são mais recentes do que esta última. Aqui, o fator tempo também é de extrema importância pois todas as classificações foram feitas a partir de *surveys*, e como argumentam [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#), a validade desse tipo de resultados depende bastante da época em que o trabalho foi realizado.

Ainda sobre o número de partidos, um dos motivos para que haja tal diferença no número de partidos classificados por cada trabalho se dá pois muitos desses partidos foram criados ou se fundiram na década que seguiu ao trabalho de [Power e Zucco Jr. \(2009\)](#). Considerando isso, usar a classificação destes forçaria um corte maior nas amostras utilizadas aqui, pois não poderíamos atribuir aos partidos que não foram classificados um posicionamento ideológico, algo que podemos com as classificações dos trabalhos escolhidos.

Além disso, como argumentam [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#), dada a complexidade do conceito, espera-se que os especialistas estejam mais aptos para julgar de forma mais precisa ideologia, tendo-se também as vantagens delas não serem tão influenciadas por fatores políticos, o que poderia acontecer com classificações feitas em cima da ideologia que os candidatos atribuem a si mesmos.

Agora, primeiramente, valendo-se da classificação de, podemos construir a Tabela 1 mostrando os partidos, a ideologia e o número de candidatos à prefeitura dos mesmos. Podemos ver na Tabela 1 que o número de partidos de direita difere bastante do número de partidos de esquerda. Apesar disso, nota-se que há uma quantidade maior de partidos

para ambas as posições, quando comparadas com o centro.

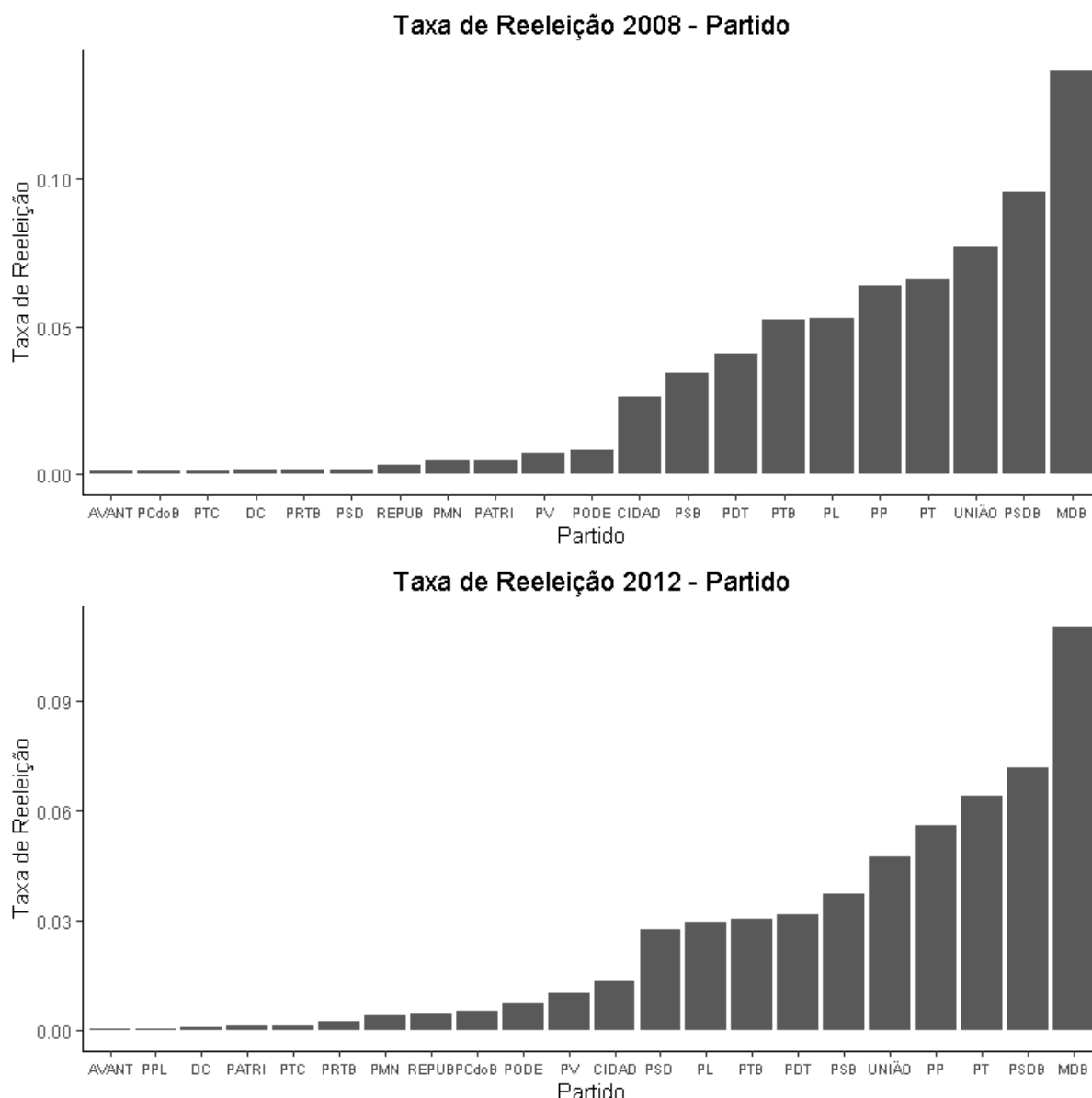
Tabela 1 – Partidos políticos, ideologia e número de candidatos no período de 2000-2012.

	Partido	Ideologia	Núm. de Candidatos
1	PCO	Esquerda	41
2	PCB	Esquerda	73
3	PSTU	Esquerda	185
4	PTC	Direita	245
5	AVANTE	Direita	248
6	PRTB	Direita	252
7	DC	Direita	303
8	PATRIOTA	Direita	319
9	PC do B	Esquerda	419
10	PMN	Direita	422
11	REPUBLICANOS	Direita	427
12	PSOL	Esquerda	543
13	PV	Centro	926
14	PSD	Direita	999
15	PODE	Direita	1197
16	CIDADANIA	Centro	1700
17	PSB	Esquerda	2103
18	PL	Direita	2202
19	PDT	Esquerda	2407
20	PP	Direita	2446
21	PTB	Direita	2656
22	UNIÃO	Direita	4149
23	PSDB	Direita	4614
24	PT	Esquerda	4794
25	MDB	Direita	6405

Fonte: Elaboração própria com base na classificação ideológica de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

Entretanto, apenas o número absoluto de candidatos não é muito informativo, pelo menos no que tange à presença partidária de fato nas prefeituras. Para ter uma noção mais precisa de se essas diferenças nos números de partidos para cada posição ideológica observadas na Tabela 1 tem reflexo no sucesso de seus candidatos à prefeitura, pode-se construir a Figura 3 a seguir, na qual são mostradas as taxas de reeleição para cada partido nos anos 2008 e 2012.

Figura 3 – Taxa de reeleição por partido nos anos de 2004 e 2008.

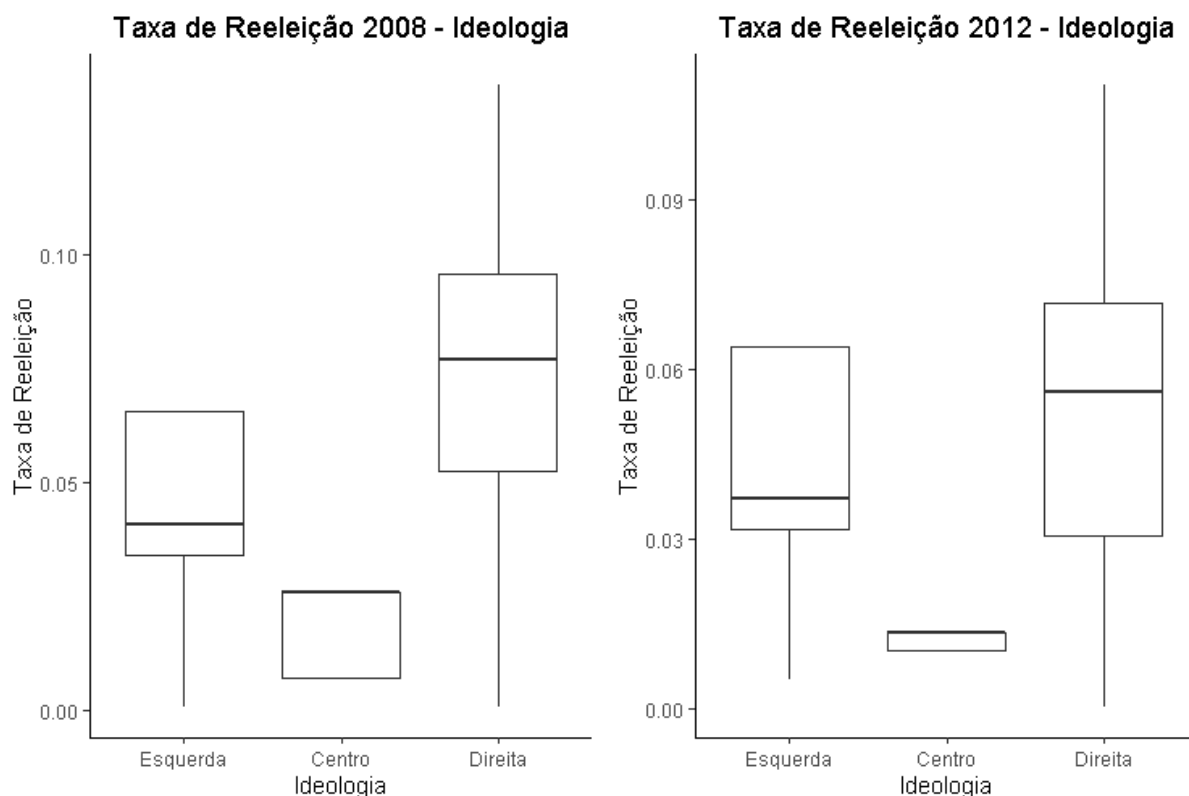


Fonte: Elaboração própria com base nos dados eleitorais obtidos no portal [Base dos Dados](#).

Com a Figura 3, reforça-se a ideia de que havia uma predominância da direita nas prefeituras, tanto em número de partidos quanto de representantes efetivamente eleitos. A exceção aqui é o PT, que foi o único partido à esquerda com presença consolidada nas prefeituras em ambos os períodos, não se igualando, porém, ao desempenho do PSDB e MDB. Como os gráficos são de reeleição, a presença desses últimos partidos em ambos os períodos mostram que a preferência do eleitorado por eles estava de certa forma consolidada.

Entretanto, há também uma certa simetria tanto nas derrotas quanto nas reeleições efetivadas, mostrando que, por maior que seja o sucesso dos partidos e candidatos de direita, o valor absoluto de candidatos derrotados também é muito grande em ambos os períodos.

Figura 4 – Taxa de reeleição por ideologia(simplificada) nos anos de 2008 e 2012.



Fonte: Elaboração própria com base na classificação ideológica de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

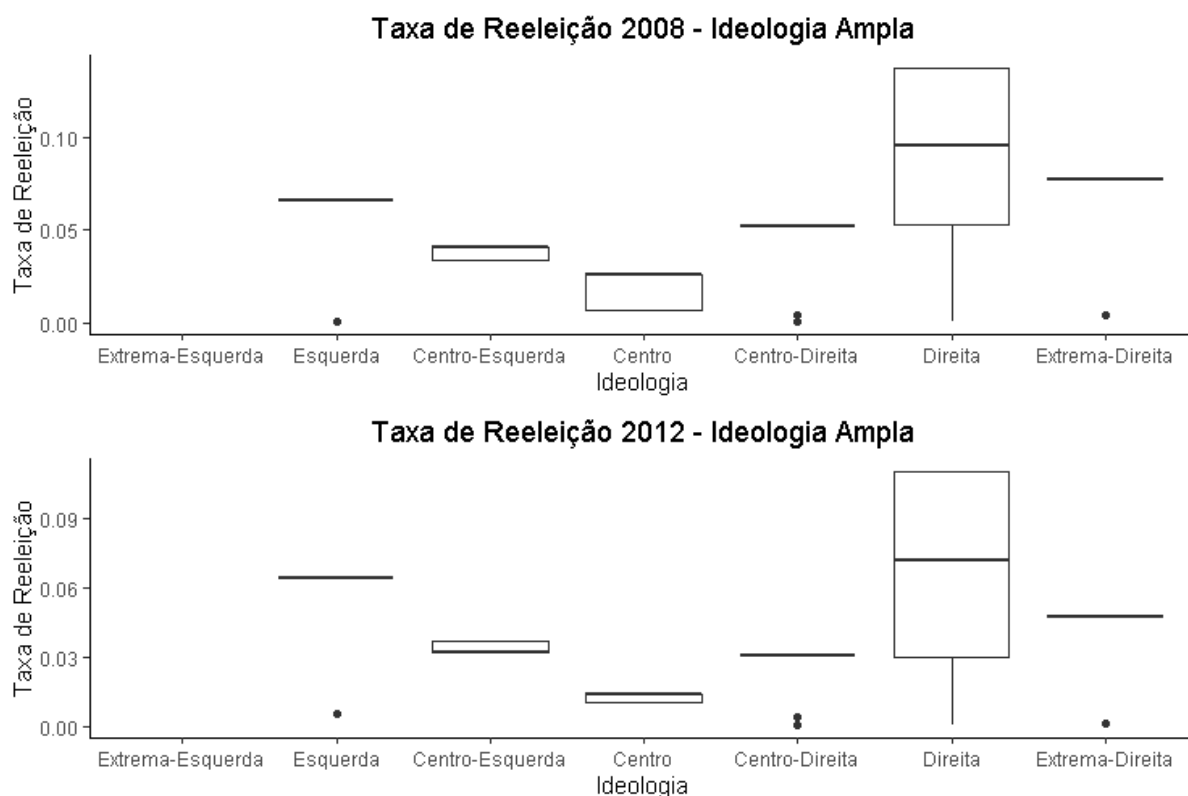
Tanto a Tabela 1 quanto a Figura 3 mostram certa predominância de candidatos e partidos de direita. Consideremos, em seguida, a Figura 4 acima, na qual podemos visualizar a taxa de reeleitos nas eleições de 2008 e 2012 por ideologia.

Ao lidar com uma simplificação da classificação de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#), restringindo ideologia à esquerda-centro-direita, obtém-se aqui que a tendência presente na Figura 3 se mantém apenas no ano de 2008, já que também há uma maior taxa de reeleição dos candidatos nos partidos de direita. Entretanto, a situação fica bem mais equilibrada entre esquerda e direita em 2012, não por um avanço daquela, mas por uma piora na performance desta última. Comparando os resultados com a Figura 3, pode-se ver que vários partidos menores de direita perderam espaço, mas também houve uma piora na performance dos PSDB e MDB entre 2008 e 2012, o que poderia justificar as diferenças observadas nessa última.

Levando em consideração apenas as Figuras 3 e 4, apesar das informações corresponderem a dois períodos eleitorais anteriores ao ano de 2014, pode-se reforçar que nesta época já ocorria a tendência à direita do eleitorado brasileiro, que, como mostrado na Figura 2, foi observada por [Fuks e Marques \(2023\)](#), ao menos, ressalta-se, na escolha de candidatos à prefeito. Entretanto, é necessário reforçar que a pesquisa dos autores já apontava que o eleitorado brasileiro entre 2002 e 2014 era majoritariamente de direita.

Ainda no tópico da configuração ideológica dos candidatos brasileiros à prefeitura, consideremos a Figura 5 a seguir, a qual foi feita a partir da classificação ideológica ampla de ideologia construída por [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#).

Figura 5 – Taxa de reeleição por ideologia nos anos de 2008 e 2012.

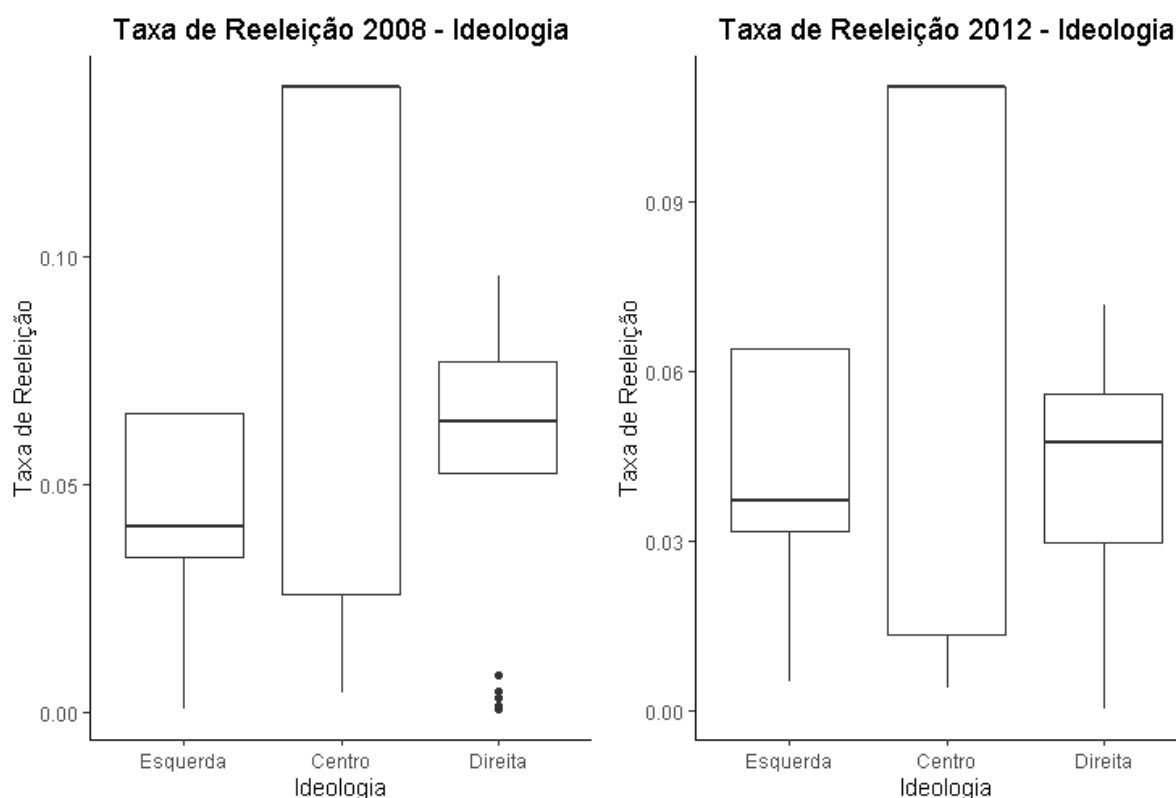


Fonte: Elaboração própria com base na classificação ideológica de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

Observa-se que na Figura 5 que a predominância dos partidos de direita obtida pelos autores mencionados se mantém, mas a performance da esquerda muda, pois, comparando-se com a Figura 4, vê-se que a esquerda propriamente dita deve grande parte do próprio desempenho aos seus partidos posicionados mais ao centro, mesmo que nas eleições de 2008 o desempenho dela tenha sido maior, superando a centro-direita. Percebe-se também que a mudança na classificação não alterou tanto os resultados observados na Figura 4. A direita em perdeu espaço em 2012, quando comparado com 2008.

Entretanto, é necessário checar se as observações se mantêm com uma classificação elaborada por outros autores, dado que as figuras acima são feitas com categorizações distintas de uma mesma escala. A Figura 6 a seguir é feita a partir da classificação ideológica de [Tarouco e Madeira \(2015\)](#). Com ela, obtemos as seguintes performances eleitorais:

Figura 6 – Taxa de reeleição por ideologia(simplificada) nos anos de 2008 e 2012.



Fonte: Elaboração própria com base na classificação ideológica de [Tarouco e Madeira \(2015\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

Aqui, a situação muda bastante. Em 2008, por mais que a direita ainda performe melhor que a esquerda, pode-se ver que com a classificação de [Tarouco e Madeira \(2015\)](#) que ambas perdem muito espaço para os partidos de centro. Ressalta-se, porém, que como mencionado anteriormente, aqui assumiu-se como de centro os partidos que se encontram no intervalo de 3.5-4.5 na dita escala ideológica. Usando tal, intervalo o número de partidos de centro foi maior do que os obtidos quando usamos a classificação anterior. Mas a maior consequência da mudança é que aqui o MDB é tratado com partido de centro, e não de direita como nas outras classificações. Como visto na Figura 3, o MDB foi o partido com maior proporção de candidatos reeleitos em ambos os períodos. Já no que diz respeito à 2012, a situação entre esquerda e direita é invertida, com aquela assumindo pela primeira vez uma vantagem. Isso sugere que, em conjunto com o PSDB, o MDB quando classificado como de direita tinha muita participação no sucesso eleitoral desta última.

5 RESULTADOS

O objetivo é verificar se a ideologia dos candidatos infratores afeta as chances dos mesmos serem reeleitos. Para tanto, nossa hipótese de trabalho é formulada da seguinte forma: **H1** := a ideologia dos candidatos infratores não tem efeitos sobre as chances deles serem reeleitos.

Ou seja, espera-se que a ideologia de candidatos corruptos não tenha efeito sobre a performance eleitoral, e com isso se espera que os coeficientes de uma interação entre corrupção e ideologia não sejam significativos. Para testar a hipótese, serão usadas duas regressões logísticas binárias, uma para cada período eleitoral. Aqui, ideologia é a variável independente de interesse. Sobre corrupção, o foco da presente análise são as falhas graves.

Tabela 2 – Relação das falhas graves e ideologia dos candidatos com as chances de reeleição(2008). A ideologia tem como referência a categoria Centro.

	M1		M2		M3	
	Est.	p	Est.	p	Est.	p
Intercepto	0.623 [-0.039, 1.331]	0.073	0.597 [-0.326, 1.620]	0.211	1.702 [-0.162, 3.630]	0.074
Direita	-0.268 [-0.998, 0.419]	0.456	-0.201 [-1.245, 0.748]	0.681		
Esquerda	0.130 [-0.655, 0.880]	0.739	0.098 [-1.007, 1.122]	0.853	0.635 [0.003, 1.285]	0.053
Falha Grave			0.003 [-0.063, 0.080]	0.937	-0.004 [-0.030, 0.024]	0.791
Direita * Grave			-0.008 [-0.086, 0.060]	0.813		
Esquerda * Grave			0.004 [-0.078, 0.076]	0.917	0.006 [-0.035, 0.050]	0.773
Receita Campanha					0.000 [0.000, 0.000]	0.345
Masculino					-0.487 [-1.578, 0.468]	0.339
Idade					-0.008 [-0.034, 0.018]	0.533
Escolaridade					-0.140 [-0.321, 0.029]	0.104
Num.Obs.	268		268		117	
R2 Nagelkerke	0.02		0.03		0.13	
BIC	350.3		366.4		165.9	
Log.Lik.	-166.757		-166.447		-63.884	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados sobre corrupção de [Melo e Tigre \(2022\)](#), classificação ideológica de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

Como se pode ver no modelo 1 da Tabela 2, os coeficientes das categorias direita e esquerda são contrários, e ambos tem como referência a ideologia centro. Isso mostra que políticos de esquerda e centro tem maiores chances de serem reeleitos do que os de direita. O impacto da ideologia, em conjunto com os das variáveis que representam as características dos candidatos, são similares aos obtidos por [Castro e Nunes \(2014\)](#). Entretanto, não se pode afirmar que essa relação entre ideologia e reeleição é significativa. O mesmo vale para a ocorrência de falhas graves e o termo interativo. Esse último, mesmo se fosse significativo, ainda assim teria um efeito muito próximo à zero na reeleição.

Para efeitos de comparação, será verificada a robustez dos resultados refazendo a regressão com a classificação ideológica de [Tarouco e Madeira \(2015\)](#), na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 – Relação das falhas graves e ideologia dos candidatos com as chances de reeleição(2008). A ideologia tem como referência a categoria Centro.

	M1		M2		M3	
	Est.	p	Est.	p	Est.	p
Intercepto	0.363 [0.058, 0.674]	0.021	0.488 [0.116, 0.869]	0.011	-3.433 [-44.265]	0.988
Direita	0.015 [-0.361, 0.389]	0.936	-0.125 [-0.586, 0.330]	0.592	5.101 [-42.787,]	0.983
Esquerda	0.389 [-0.071, 0.856]	0.099	0.207 [-0.366, 0.785]	0.480	5.703 [-42.188,]	0.981
Falha Grave			-0.015 [-0.042, 0.010]	0.247	0.003 [-0.028, 0.038]	0.862
Direita * Grave			0.017 [-0.015, 0.051]	0.305	-0.007 [-0.051, 0.034]	0.748
Esquerda * Grave			0.021 [-0.017, 0.062]	0.289		
Receita Campanha					0.000 [0.000, 0.000]	0.373
Masculino					-0.469 [-1.563, 0.488]	0.357
Idade					-0.008 [-0.034, 0.018]	0.532
Escolaridade					-0.129 [-0.310, 0.040]	0.135
Num.Obs.	268		268		117	
R2 Nagelkerke	0.02		0.03		0.15	
BIC	350.8		366.1		169.2	
Log.Lik.	-167.037		-166.258		-63.171	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados sobre corrupção de [Melo e Tigre \(2022\)](#), classificação ideológica de [Tarouco e Madeira \(2015\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

A primeira diferença nos resultados é no Modelo 1, onde, quando comparados com candidatos de centro, os políticos de direita e esquerda tem mais chances de serem reeleitos.

Porém, esse aumento nas chances só é válido para os candidatos de esquerda, dado que a relação quando o político é de direita não é estatisticamente significativa. Mas os resultados no Modelo 3 apresentam valores bem diferentes para os coeficientes, quando comparados com o Modelo 1. Ambos possuem o mesmo sinal, mas não são significantes, e isso pode ser consequência do tamanho da amostra no Modelo 3, que é bem menor que a do Modelo 1.

Tabela 4 – Relação das falhas graves e a ideologia ampla dos candidatos com as chances de reeleição(2008). A ideologia tem como referência a categoria Centro.

	M1		M2		M3	
	Est.	p	Est.	p	Est.	p
Intercepto	0.623 [-0.039, 1.331]	0.073	0.597 [-0.326, 1.620]	0.211	1.733 [-0.640, 4.109]	0.148
Centro Direita	0.253 [-0.671, 1.177]	0.589	0.041 [-1.229, 1.264]	0.947		
Centro Esquerda	0.242 [-0.619, 1.086]	0.576	0.310 [-0.888, 1.454]	0.596	0.933 [-0.554, 2.534]	0.241
Direita	-0.370 [-1.111, 0.329]	0.312	-0.219 [-1.273, 0.742]	0.659	-0.110 [-1.430, 1.288]	0.875
Esquerda	0.026 [-0.820, 0.849]	0.950	-0.104 [-1.286, 1.006]	0.855	0.214 [-1.213, 1.717]	0.775
Extrema Direita	-0.192 [-0.991, 0.573]	0.629	-0.379 [-1.522, 0.685]	0.488		
Falha Grave			0.003 [-0.063, 0.080]	0.937	0.082 [-0.023, 0.456]	0.463
Centro Direita * Grave			0.030 [-0.068, 0.151]	0.549		
Centro Esquerda * Grave			-0.006 [-0.091, 0.070]	0.866	-0.099 [-0.474, 0.019]	0.388
Direita * Grave			-0.021 [-0.100, 0.048]	0.549	-0.101 [-0.475, 0.012]	0.370
Esquerda * Grave			0.019 [-0.072, 0.111]	0.663	-0.042 [-0.423, 0.121]	0.729
Extrema Direita * Grave			0.026 [-0.063, 0.113]	0.529		
Receita Campanha					0.000 [0.000, 0.000]	0.292
Masculino					-0.486 [-1.740, 0.590]	0.390
Idade					-0.007 [-0.035, 0.021]	0.617
Escolaridade					-0.142 [-0.329, 0.033]	0.113
Num.Obs.	268		268		117	
R2 Nagelkerke	0.04		0.08		0.22	
BIC	362.8		390.1		177.1	
Log.Lik.	-164.626		-161.511		-59.958	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados sobre corrupção de [Melo e Tigre \(2022\)](#), classificação ideológica de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

Temos também os resultados baseados na classificação ampla de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#), que incluem as categorias de extrema e centro-esquerda e direita. A Tabela 4 acima mostra que os candidatos de direita e extrema-direita são os mais prejudicados, tendo menos chances de serem reeleitos que os candidatos mais próximos ao centro e à Esquerda. O número de casos graves de corrupção, além dos termos interativos também não afetam as chances de reeleição dos candidatos.

De maneira geral, para o pleito de 2008, nem ideologia ou o número de casos graves de corrupção afetaram as chances dos candidatos serem reeleitos. A seguir, vemos os resultados para a eleição de 2012. O primeiro deles está na Tabela 5 abaixo.

Tabela 5 – Relação das falhas graves e ideologia dos candidatos com as chances de reeleição(2012). A ideologia tem como referência a categoria Centro.

	M1		M2		M3	
	Est.	p	Est.	p	Est.	p
Intercepto	0.319 [-0.553, 1.229]	0.480	-0.114 [-1.540, 1.050]	0.868	1.475 [-0.686, 3.635]	0.181
Direita	-0.299 [-1.226, 0.590]	0.516	0.195 [-0.992, 1.639]	0.780	1.083 [-0.319, 2.649]	0.126
Esquerda	-0.117 [-1.074, 0.804]	0.805	0.288 [-0.930, 1.755]	0.685	0.811 [-0.581, 2.367]	0.247
Falha Grave			0.103 [-0.040, 0.556]	0.554	0.054 [-0.045,]	0.481
Direita * Grave			-0.117 [-0.570, 0.029]	0.503	-0.102 [, 0.008]	0.203
Esquerda * Grave			-0.098 [-0.552, 0.048]	0.573	-0.072 [, 0.036]	0.365
Receita Campanha					0.000 [0.000, 0.000]	0.060
Masculino					0.823 [-0.022, 1.687]	0.064
Idade					-0.070 [-0.107, -0.036]	<0.001
Escolaridade					0.107 [-0.037, 0.254]	0.152
Num.Obs.	270		252		118	
R2 Nagelkerke	0.01		0.03		0.32	
BIC	388.8		377.1		176.7	
Log.Lik.	-185.993		-171.947		-64.472	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados sobre corrupção de [Melo e Tigre \(2022\)](#), classificação ideológica de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

No Modelo 3, ainda que os resultados não sejam estatisticamente significantes, ser um político infrator de esquerda ou Direita tem efeitos negativos sobre as chances de reeleição. Apesar disso, os resultados não foram tão diferentes dos anteriores. Na Tabela 6 a seguir

serão mostrados os resultados para a eleição de 2012, tendo como base a classificação de [Tarouco e Madeira \(2015\)](#).

Tabela 6 – Relação das falhas graves e ideologia dos candidatos com as chances de reeleição(2012). A ideologia tem como referência a categoria Centro.

	M1		M2		M3	
	Est.	p	Est.	p	Est.	p
Intercepto	0.245 [-0.069, 0.563]	0.128	0.150 [-0.254, 0.556]	0.470	1.335 [-0.856, 3.567]	0.241
Direita	-0.361 [-0.751, 0.026]	0.068	-0.112 [-0.613, 0.389]	0.663	1.219 [-0.200, 2.608]	0.087
Esquerda	-0.044 [-0.478, 0.390]	0.843	0.024 [-0.512, 0.559]	0.930	0.784 [-0.597, 2.123]	0.256
Falha Grave			0.024 [-0.015, 0.065]	0.271	0.011 [-0.057, 0.081]	0.737
Direita * Grave			-0.055 [-0.106, -0.007]	0.035	-0.084 [-0.187, 0.009]	0.082
Esquerda * Grave			-0.019 [-0.067, 0.028]	0.447	-0.030 [-0.111, 0.048]	0.444
Receita Campanha					0.000 [0.000, 0.000]	0.084
Masculino					0.687 [-0.226, 1.606]	0.148
Idade					-0.067 [-0.106, -0.030]	<0.001
Escolaridade					0.145 [-0.005, 0.299]	0.064
Num.Obs.	250		234		111	
R2 Nagelkerke	0.02		0.07		0.34	
BIC	358.0		344.1		165.9	
Log.Lik.	-170.728		-155.681		-59.384	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados sobre corrupção de [Melo e Tigre \(2022\)](#), classificação ideológica de [Tarouco e Madeira \(2015\)](#) e dados sobre as eleições obtidos no portal [Base dos Dados](#).

Comparando-se com os achados anteriores, há uma diferença notável nos resultados aqui. Mais especificamente, pode-se ver em todos os três modelos que ser um político de direita, infrator ou não, afeta negativamente e de maneira significativa as chances de reeleição. Esses achados condizem especificamente com os de [Castro e Nunes \(2014\)](#), que também observaram um decréscimo na performance dos candidatos de direita em 2006. Outra similaridade entre o trabalho mencionado e os presentes resultados é que aqui a receita de campanha também não afetou as chances de reeleição em nenhum momento.

Porém, não se pode afirmar que essa punição dos candidatos de direita reforça a tese de [Ferraz e Finan \(2008\)](#), pois estes não estudam o impacto da ideologia. Pelo contrário, predominou-se a inexistência dos efeitos na maioria dos resultados, de modo que a conclusão

é que, no geral, a ideologia dos candidatos, independentemente destes serem corruptos, não tem efeitos sobre as chances deles serem reeleitos.

5.1 Limitações

Aqui, assim como nos resultados de [Ferraz e Finan \(2008\)](#) e [Avis, Ferraz e Finan \(2018\)](#), a validade dos achados depende em parte da qualidade dos dados fornecidos pela Controladoria Geral da União, obtidos nas auditorias realizadas pela mesma.

Mais especificamente, depende-se do rigor metodológico empregado em tais auditorias, principalmente no que tange à padronização na condução das mesmas. Portanto, como é usado aqui um banco de dados construído por [Melo e Tigre \(2022\)](#) com informações coletadas nas ditas auditorias, caso entre a data de coleta e o presente momento tenha ocorrido uma mudança na forma com as quais tais auditorias são realizadas, como por exemplo a manutenção das aleatorizações empregadas nos sorteios das cidades a serem auditadas, é provável que isso gere um efeito na validade dos resultados aqui apresentados.

Em conjunto com as considerações apresentadas acima, outro fator que tem potencial para limitar a capacidade explicativa do presente estudo é a forma com que os posicionamentos ideológicos foram atribuídos aos candidatos aqui analisados, pois por não ter acesso à ideologia dos candidatos à prefeitura na época dos estudos de [Melo e Tigre \(2022\)](#), assumiu-se aqui que o posicionamento ideológico dos candidatos corresponde à posição ideológica do partido dos quais fazem parte. Portanto, é necessário verificar de forma mais rigorosa o quanto a ideologia dos candidatos realmente se assemelha à posição ideológica dos partidos de que fazem parte. Caso haja uma disparidade muito grande entre a ideologia dos candidatos e a dos partidos que os mesmos compõem, perde-se aqui poder explicativo.

Esse pressuposto sobre a ideologia dos candidatos seria mais justificável caso a classificação de [Power e Zucco Jr. \(2009\)](#) fosse utilizada, dado que ela também leva em consideração a autodeclaração ideológica dos candidatos, mas toma-se aqui que o mesmo vale para as classificações de [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#) e [Tarouco e Madeira \(2015\)](#), mesmo que nestas últimas o *survey* tenha sido realizado com especialistas, ao invés dos candidatos. Entretanto, como há no Brasil um elevado número de partidos políticos e candidatos à prefeitura, os custos para a coleta dessas informações seriam demasiadamente altos.

Outra questão que devemos ter em mente diz respeito à própria classificação ideológica dos partidos aqui considerados. Isto se dá pois, segundo [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#), os resultados de *surveys* tem uma dependência no momento em que os mesmos foram conduzidos, de modo que na classificação construída por eles, por ser realizada com partidos existentes em uma época diferente, os partidos podem apresentar posições ideológicas diferentes das que possuíam entre os anos de 2008 e 2012, que são os período abordados aqui.

Além disso, também é necessário levar em conta as limitações causadas pelos dados

sobre os partidos aqui considerados. Primeiramente, tem-se que atentar ao fato de que os partidos no presente estudo não correspondem totalmente aos partidos existentes na época que o trabalho de [Melo e Tigre \(2022\)](#) abrange, dado que muitos partidos foram extintos, criados ou integrados a outros partidos entre os anos 2000 e os períodos estudados por [Tarouco e Madeira \(2015\)](#) e [Bolognesi, Ribeiro e Codato \(2022\)](#).

Sobre a polarização, há motivos para se contestar a ausência dos efeitos potenciais da mesma no presente estudo. Isso acontece pois, como mostrado por [Fuks e Marques \(2023\)](#), a polarização ideológica não pode ser confirmada no país, e as consequências da afetiva dependem do alvo delas. Por exemplo, os autores mostraram que a polarização afetiva em relação aos partidos oscila muito durante as duas décadas analisadas, mas quando medida em termos dos líderes, ela apresenta-se constante até 2014, ano a partir do qual houve um grande aumento. Também é preciso considerar que os líderes no trabalho mencionado são candidatos à presidência, e não os candidatos à prefeitura aqui considerados, e não se sabe se polarização afetiva a nível municipal teria o mesmo impacto no comportamento do eleitor. De qualquer forma, pode ser o caso que os efeitos da polarização afetiva não sejam aqui observados por causa dos anos analisados neste trabalho (2008 e 2012), que antecedem o ano de 2014, no qual o aumento da polarização afetiva foi mais notável.

No que diz respeito aos modelos de regressão logística, a inclusão de uma variável para receita de campanha reduziu para menos da metade o tamanho da amostra nos modelos que incluíam todas as variáveis independentes apresentadas. Essa redução afeta a razão entre o número de variáveis independentes e o número de observações, o que pode prejudicar a qualidade das estimativas e, consequentemente, dos resultados ([FERNANDES et al., 2021](#)).

Por último, deve-se dar atenção aos resultados do trabalho de [Castro e Nunes \(2014\)](#), que observaram punição dos políticos infratores do legislativo. Além da análise aqui neste trabalho ser feita com políticos do executivo, que disputam sob regras e dinâmica eleitoral distintas dos candidatos ao legislativo, também é preciso levar em conta que os casos do Mensalão e esquema dos Sanguessugas podem ter sido difundidos de maneira distinta da forma com a qual os resultados das auditorias foram tratados.

6 CONCLUSÃO

O intuito do presente trabalho é contribuir com a literatura existente sobre *accountability* eleitoral da corrupção. Dada a importância e a forte ligação entre ambos os temas, *accountability* e corrupção, há nas literaturas empírica e teórica uma expectativa de que os candidatos corruptos sejam devidamente punidos pelos eleitores. Entretanto, essas expectativas não são unânimes, o que gera um certo impasse sobre se há ou não o exercício do *accountability*. Esse impasse foi justificado principalmente por uma meta-análise das evidências experimentais, trabalho no qual foi mostrado que, na verdade, não se deve esperar punição dos infratores.

Há, em vários estudos, argumentos que procuram explicar o porquê da ocorrência do *accountability* ser tão limitada, onde os autores apresentam fatores diversos que afetam o comportamento do eleitorado, a ponto deste desistir de tentar penalizar os praticantes de corrupção. É justamente a partir desses argumentos que se buscou aqui explorar a relação entre ideologia e reeleição, considerando principalmente o posicionamento ideológico dos candidatos corruptos. Essa proposta é baseada nas literaturas sobre dois fatores atrelados à ideologia, polarização e partidarismo, que poderiam afetar o comportamento dos eleitores.

Entretanto, os resultados aqui apresentando reforçam, na verdade, a tese dos autores que enfatizam haver limites para o *accountability* eleitoral, pois as análises feitas neste estudo mostraram que a ideologia dos candidatos corruptos não afeta a chance deles serem reeleitos. Apesar disso, é necessário lembrar que o presente trabalho também tem suas limitações, de modo que os resultados, em estudos futuros, podem ser diferentes.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOWITZ, A. I.; SAUNDERS, K. L. Is polarization a myth? *The Journal of Politics*, Cambridge University Press New York, USA, v. 70, n. 2, p. 542–555, 2008.
- ARROW, K. J. *Social choice and individual values*. [S.l.]: Yale university press, 2012. v. 12.
- ASHWORTH, S. Electoral accountability: Recent theoretical and empirical work. *Annual Review of Political Science*, Annual Reviews, v. 15, p. 183–201, 2012.
- AVIS, E.; FERRAZ, C.; FINAN, F. Do Government Audits Reduce Corruption? Estimating the Impacts of Exposing Corrupt Politicians. *Journal of Political Economy*, University of Chicago Press Chicago, IL, out. 2018.
- AVRITZER, L. Participation in democratic brazil: from popular hegemony and innovation to middle-class protest. *Opinião Pública*, SciELO Brasil, v. 23, p. 43–59, 2017.
- AXELROD, R.; DAYMUDE, J. J.; FORREST, S. Preventing extreme polarization of political attitudes. *Proc. Natl. Acad. Sci. U.S.A.*, Proceedings of the National Academy of Sciences, v. 118, n. 50, p. e2102139118, dez. 2021.
- BALDASSARRI, D.; PAGE, S. E. The emergence and perils of polarization. *Proc. Natl. Acad. Sci. U.S.A.*, Proceedings of the National Academy of Sciences, v. 118, n. 50, p. e2116863118, dez. 2021.
- BARROS, L.; GOLDSZMIDT, R.; PEREIRA, C. Why do voters choose corrupt candidates? the role of ideology on cognitive mechanisms. *International Journal of Public Opinion Research*, Oxford University Press, v. 32, n. 4, p. 676–692, 2020.
- BEDNAR, J. Polarization, diversity, and democratic robustness. *Proc. Natl. Acad. Sci. U.S.A.*, Proceedings of the National Academy of Sciences, v. 118, n. 50, p. e2113843118, dez. 2021.
- BOAS, T. C.; HIDALGO, F. D.; MELO, M. A. Norms versus Action: Why Voters Fail to Sanction Malfeasance in Brazil. *American Journal of Political Science*, John Wiley & Sons, Ltd, v. 63, n. 2, p. 385–400, abr. 2019. ISSN 0092-5853.
- BOBBIO, N. *Direita e Esquerda razões e significados de uma distinção política*. [S.l.]: Unesp, 2001.
- BOLOGNESI, B.; RIBEIRO, E.; CODATO, A. Uma Nova Classificação Ideológica dos Partidos Políticos Brasileiros. *Dados*, Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), v. 66, p. e20210164, set. 2022. ISSN 0011-5258.
- BOTERO, S. et al. Are all types of wrongdoing created equal in the eyes of voters? *Journal of Elections, Public Opinion and Parties*, Routledge, v. 31, n. 2, p. 141–158, abr. 2021. ISSN 1745-7289.
- BROLLO, F. et al. The political resource curse. *American Economic Review*, American Economic Association, v. 103, n. 5, p. 1759–1796, 2013.

BROOCKMAN, D. E.; KALLA, J. L.; WESTWOOD, S. J. Does affective polarization undermine democratic norms or accountability? maybe not. *American Journal of Political Science*, Wiley Online Library, 2022.

BUSSELL, J. Typologies of corruption: a pragmatic approach. In: *Greed, corruption, and the modern state*. [S.l.]: Edward Elgar Publishing, 2015. p. 21–45.

CASTRO, M. M. M. d.; NUNES, F. Candidatos corruptos são punidos?: accountability na eleição brasileira de 2006. *Opinião Pública*, SciELO Brasil, v. 20, p. 26–48, 2014.

COLEMAN, J.; FERREJOHN, J. Democracy and Social Choice on JSTOR. *Ethics*, v. 97, n. 1, p. 6–25, out. 1986. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/2381403>>.

DEVINE, C. J. Social issues, authoritarianism, and ideological conceptualization: How policy dimensions and psychological factors influence ideological labeling. *Political Psychology*, Wiley Online Library, v. 33, n. 4, p. 531–552, 2012.

DIAMOND, L.; MORLINO, L. The quality of democracy: An overview. *Journal of democracy*, Johns Hopkins University Press, v. 15, n. 4, p. 20–31, 2004.

DUNNING, T. et al. Voter information campaigns and political accountability: Cumulative findings from a preregistered meta-analysis of coordinated trials. *Science advances*, American Association for the Advancement of Science, v. 5, n. 7, p. eaaw2612, 2019.

FEARON, J. D. Electoral accountability and the control of politicians: selecting good types versus sanctioning poor performance. *Democracy, accountability, and representation*, Cambridge University Press, p. 55–97, 1999.

FERNANDES, A. A. T. et al. Leia este artigo se você quiser aprender regressão logística. *Revista de Sociologia e Política*, SciELO Brasil, v. 28, 2021.

FERRAZ, C.; FINAN, F. Exposing corrupt politicians: the effects of brazil's publicly released audits on electoral outcomes. *The Quarterly journal of economics*, MIT Press, v. 123, n. 2, p. 703–745, 2008.

FREEDEN, M. *Ideologies and political theory: A conceptual approach*. [S.l.]: BLACKWELL PUBLISHERS 350 MAIN STREET, STE 6, MALDEN, MA 02148 USA, 1998.

FUKS, M.; MARQUES, P. H. Contexto e voto: o impacto da reorganização da direita sobre a consistência ideológica do voto nas eleições de 2018. *Opinião Pública*, SciELO Brasil, v. 26, p. 401–430, 2021.

FUKS, M.; MARQUES, P. H. Polarização e contexto: medindo e explicando a polarização política no brasil. *Opinião Pública*, SciELO Brasil, v. 28, p. 560–593, 2023.

FUKUYAMA, F. Corruption as a political phenomenon. *Institutions, governance and the control of corruption*, Springer, p. 51–73, 2018.

GAILMARD, S. Accountability and principal–agent theory. 2014.

GEHRKE, M. Eleições e corrupção nas prefeituras brasileiras. *A política, as políticas e os controles: como são governadas as cidades brasileiras*, Tomo Editorial Porto Alegre, p. 171–184, 2018.

GRAHAM, M. H.; SVOLIK, M. W. Democracy in america? partisanship, polarization, and the robustness of support for democracy in the united states. *American Political Science Review*, Cambridge University Press, v. 114, n. 2, p. 392–409, 2020.

INCERTI, T. Corruption information and vote share: A meta-analysis and lessons for experimental design. *American Political Science Review*, Cambridge University Press, v. 114, n. 3, p. 761–774, 2020.

INGLEHART, R. 2. the changing structure of political cleavages in western society. In: *Electoral change in advanced industrial democracies*. [S.l.]: Princeton University Press, 2017. p. 25–69.

IYENGAR, S.; SOOD, G.; LELKES, Y. Affect, Not Ideology A Social Identity Perspective on Polarization. *Public Opin. Q.*, Oxford Academic, v. 76, n. 3, p. 405–431, jan. 2012. ISSN 0033-362X.

KUNICOVÁ, J.; ROSE-ACKERMAN, S. Electoral Rules and Constitutional Structures as Constraints on Corruption on JSTOR. *British Journal of Political Science*, v. 35, n. 4, p. 573–606, out. 2005. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/4092413>>.

MANIN, B.; PRZEWORSKI, A.; STOKES, S. Elections and representation. *Democracy, accountability, and representation*, Cambridge University Press Cambridge, v. 2, p. 29, 1999.

MCKELVEY, R. D. Intransitivities in multidimensional voting models and some implications for agenda control. *Journal of Economic theory*, Elsevier, v. 12, n. 3, p. 472–482, 1976.

MELO, C.; TIGRE, R. Are educated candidates less corrupt bureaucrats? evidence from randomized audits in brazil. 2022.

MILLER, S. Corruption. In: ZALTA, E. N. (Ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Winter 2018. [S.l.]: Metaphysics Research Lab, Stanford University, 2018.

OLIVEIRA, C.; TURGEON, M. Ideologia e comportamento político no eleitorado brasileiro. *Opin. Pública.*, Centro de Estudos de Opinião Pública da Universidade Estadual de Campinas, v. 21, p. 574–600, set. 2015. ISSN 0104-6276.

OPPO, A. et al. *Dicionário de política*. 1976.

PATTY, J. W.; PENN, E. M. *Social choice and legitimacy: The possibilities of impossibility*. [S.l.]: Cambridge University Press, 2014.

PAVÃO, N. Corruption as the Only Option: The Limits to Electoral Accountability. *Journal of Politics*, University of Chicago Press Chicago, IL, jul. 2018.

POWER, T. J.; ZUCCO JR., C. Estimating Ideology of Brazilian Legislative Parties, 1990-2005: A Research Communication on JSTOR. *Latin American Research Review*, v. 44, n. 1, p. 218–246, 2009. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/20488177>>.

PRZEWORSKI, A. 2 minimalist conception of democracy: a defense¹. *Democracy's values*, Cambridge University Press, p. 23, 1999.

RIKER, W. H. *Liberalism against populism: A confrontation between the theory of democracy and the theory of social choice*. [S.l.]: Waveland press, 1988.

ROSE-ACKERMAN, S. *Corruption*. [S.l.]: Elsevier, Academic Press, 1978. ISBN 978-0-12-596350-3.

ROSE-ACKERMAN, S. Democracy and 'grand' corruption. *International Social Science Journal*, John Wiley & Sons, Ltd, v. 48, n. 149, p. 365–380, set. 1996. ISSN 0020-8701.

SAMUELS, D.; ZUCCO JR., C. The Power of Partisanship in Brazil: Evidence from Survey Experiments on JSTOR. *American Journal of Political Science*, v. 58, n. 1, p. 212–225, jan. 2014. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/24363479>>.

SHEPSLE, K. A. *Rule breaking and political imagination*. [S.l.]: University of Chicago Press, 2017.

STOKES, D. E. Spatial models of party competition. *American political science review*, Cambridge University Press, v. 57, n. 2, p. 368–377, 1963.

TAROUCO, G. d. S.; MADEIRA, R. M. Os partidos brasileiros segundo seus estudiosos: análise de um expert survey. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, SciELO Brasil, v. 15, p. e24–e39, 2015.

TREISMAN, D. The causes of corruption: a cross-national study. *Journal of Public Economics*, North-Holland, v. 76, n. 3, p. 399–457, jun. 2000. ISSN 0047-2727.

VRIES, C. E. D.; SOLAZ, H. The Electoral Consequences of Corruption. *Annu. Rev. Polit. Sci.*, Annual Reviews, v. 20, n. 1, p. 391–408, maio 2017. ISSN 1094-2939.